



**INC.III ART 5º  
IN 65/2021**

**DOCUMENTOS:**  
**O Programa REVITIS**  
**Cartilha REVITIS**  
**Convênio nº 324/2022**  
**Plano de Trabalho**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

**PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE**

**REVITIS - PARANÁ**

**VERSÃO JULHO/2020**



## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA .....</b>	<b>04</b>
<b>1.1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>04</b>
<b>1.2 JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>05</b>
<b>1.3 OBJETIVOS .....</b>	<b>10</b>
<b>1.3.1 OBJETIVO GERAL .....</b>	<b>10</b>
<b>1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....</b>	<b>10</b>
<b>1.4 ESCOPO .....</b>	<b>11</b>
<b>1.5 NÃO ESCOPO .....</b>	<b>11</b>
<b>1.6 PÚBLICO ALVO .....</b>	<b>11</b>
<b>1.7 RESULTADOS ESPERADOS .....</b>	<b>11</b>
<b>1.8 CADASTRO DE TÉCNICOS E PRODUTORES .....</b>	<b>12</b>
<b>2. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2.1 EIXO PESQUISA E PRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2.1.1 PESQUISA .....</b>	<b>12</b>
<b>2.2.2 PRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>2.2 EIXO COMERCIALIZAÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>2.3 EIXO AGROINDÚSTRIA .....</b>	<b>14</b>
<b>2.4 EIXO TURISMO .....</b>	<b>15</b>
<b>3. PLANOS DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA .....</b>	<b>17</b>
<b>3.1 PLANOS DE AÇÃO PARA A PESQUISA .....</b>	<b>17</b>
<b>3.1.1 CRIAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE PESQUISA EM VITICULTURA E APOIO FINANCEIRO A PESQUISA .....</b>	<b>17</b>
<b>3.1.2 INTRODUÇÃO DE CULTIVARES, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO COM MATERIAL PROPAGATIVO DE VIDEIRA .....</b>	<b>19</b>
<b>3.1.3 VALIDAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PRÁTICAS .....</b>	<b>19</b>
<b>3.1.4 PESQUISA DE GARGALOS TECNOLÓGICOS .....</b>	<b>20</b>
<b>3.2 PLANOS DE AÇÃO PARA ASSITÊNCIA TÉCNICA .....</b>	<b>20</b>
<b>3.2.1 ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VITIVINICULTURA .....</b>	<b>20</b>
<b>3.2.2 CAPACITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA .....</b>	<b>23</b>
<b>3.2.3 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>26</b>
<b>3.2.4 METODOLOGIA TREINO E VISITA .....</b>	<b>27</b>

<b>3.2.5 ESTRATÉGIA DE AÇÃO DENTRO DA METODOLOGIA TREINO E VISITA .....</b>	<b>32</b>
<b>3.3 FOMENTO PARA REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA EM AGRICULTORES FAMILIARES .....</b>	<b>35</b>
<b>4. RECURSOS FINANCEIROS .....</b>	<b>41</b>
<b>5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>45</b>
<b>6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE DA ELABORAÇÃO .....</b>	<b>47</b>
<b>7. PARCERIAS .....</b>	<b>47</b>
<b>8. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA .....</b>	<b>48</b>
<b>9. PLANO DE COMUNICAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS .....</b>	<b>50</b>
<b>10. ANEXOS .....</b>	<b>51</b>
<b>ANEXO I - RESOLUÇÃO SEAB 111/2019 QUE ESTABELECE O PROGRAMA REVITIS PARANÁ .....</b>	<b>51</b>
<b>ANEXO II - IMPLANAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO NO IDR PARANÁ .....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO III - PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA EM PRODUÇÃO DE UVA .....</b>	<b>59</b>
<b>ANEXO IV - MODELO DE PROJETO TÉCNICO PARA APOIO A PRODUTORES .....</b>	<b>62</b>
<b>ANEXO V - MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO COM PREFEITURAS MUNICIPAIS .....</b>	<b>88</b>
<b>ANEXO VI - PROPOSTA DA VINOPAR PARA O PROGRAMA REVITIS .....</b>	<b>95</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE**  
**REVITIS - PARANÁ**

## **1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA**

O Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense vem apoiar a cadeia produtiva da cultura da uva no estado do Paraná, através do fortalecimento do setor produtivo, agroindustrial e turístico nas diferentes regiões do Estado.

Baseado em quatro eixos (Produção, Agroindústria, Comercialização e Turismo) pretende-se melhorar as condições de produção e comercialização dos produtos, de forma que o agricultor possa ter mais segurança desde o plantio até a comercialização, o que criará condições para a revitalização e ampliação da área com cultivo de videira no Estado.

Com a redução de impostos sobre a cadeia dos derivados da uva, serão gerados mais empregos e renda.

A integração dos setores agroindustrial e produtivo, com setor turístico, oferecerá oportunidades de negócio aos produtores Paranaenses, e principalmente, maiores sustentabilidade ao setor.

A criação de uma Câmara Setorial também permitirá discutir a realidade do setor e propor políticas públicas para o mesmo.

Através do apoio da Fomento Paraná, o produtor terá facilidade de acesso a linhas de crédito e, conseqüentemente, a viticultura fortalecida por meio de investimentos em estrutura e tecnologia.

### **1.1. INTRODUÇÃO**

A fruticultura tem relevante importância social e econômica para os agricultores paranaenses em função da rentabilidade do cultivo. A viticultura movimentou aproximadamente 195 milhões de reais, em uma área de cultivo de 3.666 hectares no Estado (SEAB/DERAL, 2018).

A viticultura é uma atividade que exige alto nível tecnológico e está em constante evolução. Isso demanda atenção do produtor/agroindústria na gestão da atividade, visando garantir a sustentabilidade do setor.

Em 2008, o Paraná possuía em torno de 6.000 ha com videiras, porém a partir de 2012 observou-se redução na área de cultivo. Muitos viticultores migraram para outras atividades em função de problemas envolvendo principalmente: aspectos fitossanitários, comerciais, perda de competitividade em função da entrada de uvas provenientes de diferentes Estados, entre outros.

Na última década, verificou-se um novo ciclo de investimento na agroindústria da uva no Estado. Novas tecnologias de vinificação resultaram na ampliação de diversas vinícolas que buscam a produção de suco e vinho com qualidade.

Na perspectiva de novas oportunidades de negócios, o Governo do Paraná junto com entidades ligadas ao setor produtivo criou um Programa Estadual de Revitalização da Viticultura Paranaense – REVITIS.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

O estado do Paraná foi inicialmente colonizado por imigrantes europeus, portugueses e espanhóis. Desde o descobrimento e, já no início do século XX, italianos, alemães, japoneses, entre outros, trouxeram o cultivo da videira e a produção do vinho na sua tradição cultural e religiosa. MACHIOSKI (2008) cita que até a década de 1960, a viticultura foi considerada uma atividade de grande importância econômica em todo o estado, também fortemente associada a tradições socioculturais.

Além das cantinas para consumo doméstico, já no início do século foram implantadas grandes vinícolas comerciais, como a Vinhos Paraná, Colombo, Guarise, Vinícola Campo Largo, Vinhos Durigan e Santa Felicidade. Esse mercado manteve-se vantajoso até meados da década, quando emergiu uma crise no cultivo da uva. Diversos fatores contribuíram para a decadência da produção: a valorização do mercado imobiliário na região metropolitana de Curitiba tornou os terrenos muito caros para viticultura; o fechamento de institutos de pesquisa como a Subestação de Enologia de Campo Largo deixando o setor carente em tecnologia; e o ataque severo de doenças e pragas, como a 'pérola' (*Rizococus brasiliensis*); que causaram queda acentuada de produtividade, e em muitos casos a perda total dos parreirais.

Com o apoio da assistência técnica e extensão rural, e do desenvolvimento da pesquisa no estado, novos parreirais destinados à uva de mesa, suco e vinho foram instalados em outras regiões nas décadas de 70, 80 e 90.

Atualmente os municípios que mais produziram uva, segundo o levantamento do Departamento de Economia Rural da SEAB, são apresentados nas tabelas 01 (uva rústica para processamento) e 02 (uva de mesa).

Tabela 01. Municípios do Paraná com maior produção de uva rústica para processamento no ano de 2018.

MUNICÍPIO	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO (t)	VBP (R\$)	% ÁREA	% PROD	% VBP
MALLET	85	1.615	3.936.563	5,3	7,9	7,9
SALGADO FILHO	70	1.055	2.571.563	4,3	5,2	5,2
BITURUNA	109	950	2.315.625	6,7	4,7	4,7
FRANCISCO BELTRÃO	60	900	2.193.750	3,7	4,4	4,4
COLOMBO	56	868	2.115.750	3,5	4,3	4,3
PALMEIRA	46	644	1.569.750	2,8	3,2	3,2
MARIÓPOLIS	57	614	1.496.625	3,5	3,0	3,0
AMPÈRE	35	520	1.267.500	2,2	2,6	2,6
DOIS VIZINHOS	32	480	1.170.000	2,0	2,4	2,4
ALMIRANTE TAMANDAR	30	450	1.096.875	1,9	2,2	2,2
DEMAIS MUNICÍPIOS	1.037	12.222	29.791.856	64,1	60,2	60,2
<b>TOTAL</b>	<b>1.617</b>	<b>20.318</b>	<b>49.525.856</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: SEAB/DERAL

Tabela 02. Municípios do Paraná com maior produção de uva de mesa no ano de 2018.

MUNICÍPIO	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO (t)	VBP (R\$)	% ÁREA	% PROD	% VBP
MARIALVA	490	10.910	47.676.700	23,9	32,8	32,8
BANDEIRANTES	100	2.500	10.925.000	4,9	7,5	7,5
JANDAIA DO SUL	65	1.950	8.521.500	3,2	5,9	5,9
ROSÁRIO DO IVAÍ	170	1.700	7.429.000	8,3	5,1	5,1
URAI	80	1.680	7.341.600	3,9	5,1	5,1
CERRO AZUL	83	1.037	4.531.690	4,1	3,1	3,1
SARANDI	35	760	3.321.200	1,7	2,3	2,3
SÃO SEBASTIÃO DA AM	38	722	3.155.140	1,9	2,2	2,2
JAPIRA	45	720	3.146.400	2,2	2,2	2,2
MANDAGUARI	32	675	2.947.565	1,5	2,0	2,0
DEMAIS MUNICÍPIOS	912	10.609	46.359.145	44,5	31,9	31,9
<b>TOTAL</b>	<b>2.049</b>	<b>33.262</b>	<b>145.354.940</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: SEAB/DERAL

Com relação ao clima para a viticultura, a EMBRAPA UVA E VINHO desenvolveu o sistema de classificação climática geovitícola por multicritérios (CARBONNEAU & TONIETTO, 1999), que trabalha com o processamento de informações agro meteorológicas em escala mundial, visando comparar os climas de primavera e verão das regiões destinadas à viticultura, estabelecendo grupos que apresentam similaridades.

Estabelece três índices climáticos vitícolas complementares, que representam três conceitos: heliotérmico, nictotérmico e hídrico. RICCE (2012) classificou o Paraná segundo esses critérios:

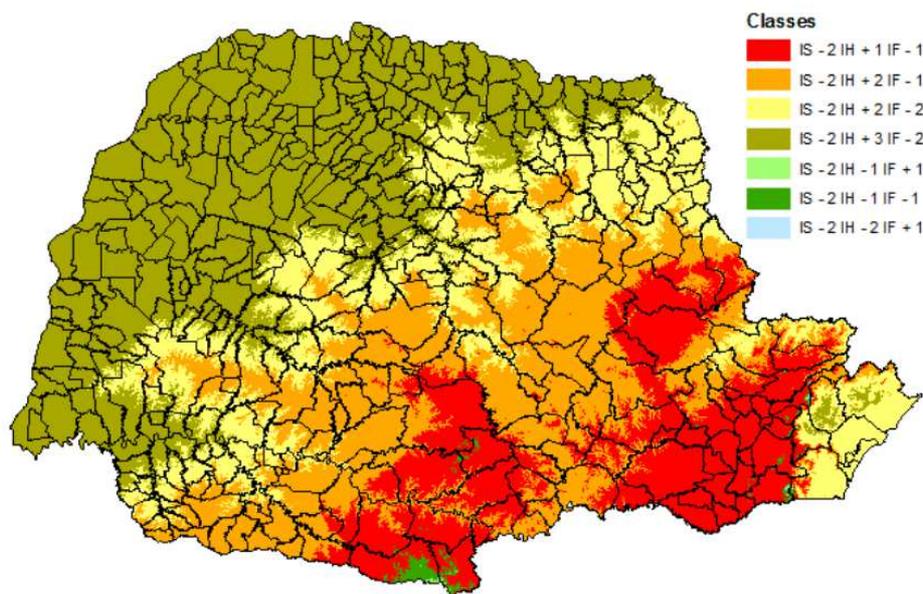


Figura 01. Caracterização do estado do Paraná, segundo a Classificação Climática por Multicritérios - CCM (RICCE, 2012)

A partir dessa classificação, podemos distinguir seguindo do primeiro planalto para o interior, quatro regiões distintas:

- Os planaltos de Curitiba e de Guarapuava, de classe **Úmido, Temperado Quente, com Noites Temperadas**. Exatamente a mesma classe da Serra Gaúcha e da Serra do Sudeste, no Rio Grande do Sul. Também guarda semelhanças com áreas com verão úmido, como regiões produtoras do Uruguai, Galícia na Espanha, e regiões de Modena e do Vêneto na Itália (ANDRETTA, 2016).
- Em direção ao interior, de Ponta Grossa, passando por Dois Vizinhos, Pato Branco, Francisco Beltrão, chegando até Cascavel e Londrina, temos duas classificações: classe **Úmido, Quente, com Noites Temperadas**; e classe **Úmido, Quente com Noites Quentes**. As estações de primavera e verão guardam alguma semelhança com de algumas regiões produtoras de uva do sudeste brasileiro.
- No extremo oeste, já na região de Toledo, todo o noroeste do estado, chegando até Maringá, temos uma quarta classe geo-vitícola, sendo de clima **Úmido, Muito Quente, com Noites Quentes**.

Tabela 03. Intervalo de classes dos índices climáticos vitícolas do Sistema de Classificação Climática Multicritério Geovitícola (EMBRAPA UVA E VINHO, 2019).

Índices climáticos vitícolas	Classes do clima	Sigla	Intervalo de classe
Índice de Seca (IS, mm)	Úmido	IS-2	150 < IS
	Subúmido	IS-1	50 < IS ≤ 150
	De seca moderada	IS+1	-100 < IS ≤ 50
	De seca forte	IS+2	IS ≤ -100
Índice Heliotérmico (IH)	Muito frio	IH-3	IH ≤ 1500
	Frio	IH-2	1500 < IH ≤ 1800
	Temperado	IH-1	1800 < IH ≤ 2100
	Temperado quente	IH+1	2100 < IH ≤ 2400
	Quente	IH+2	2400 < IH ≤ 3000
	Muito quente	IH+3	3000 < IH
Índice de Frio Noturno (IF, °C)	De noites quentes	IF-2	18 < IF
	De noites temperadas	IF-1	14 < IF ≤ 18
	De noites frias	IF+1	12 < IF ≤ 14
	De noites muito frias	IF+2	IF ≤ 12

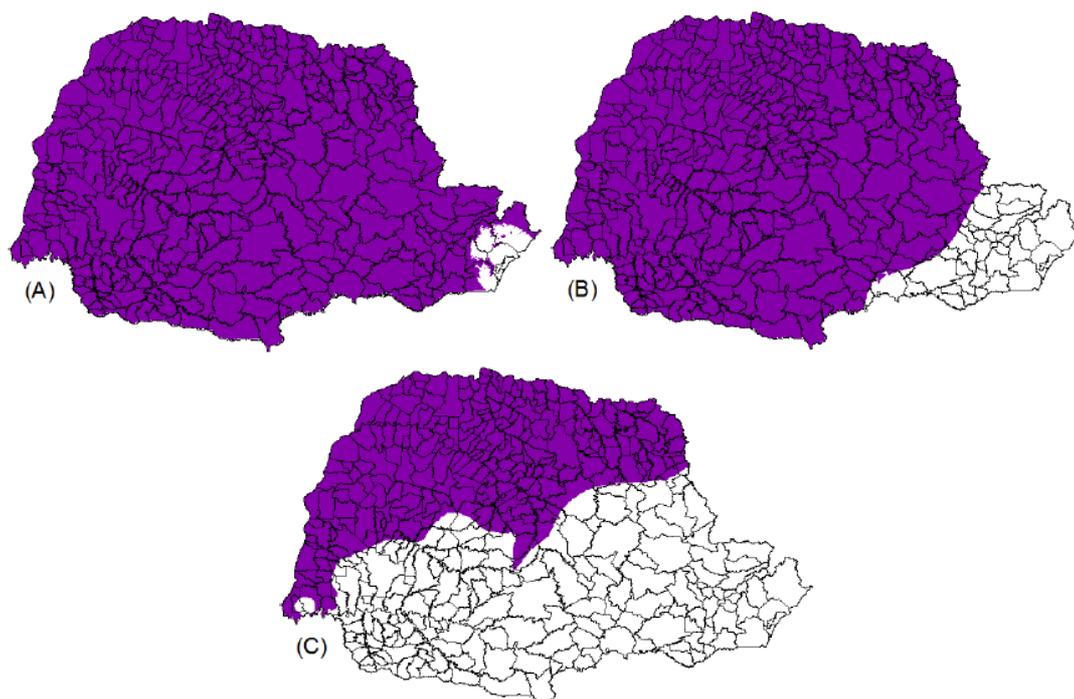


Figura 02. Zoneamento Agrícola para a cultura da videira no Paraná. A) Uvas rústicas. B) Uvas finas para vinho. C) Uvas finas de mesa. Fonte: RICCE, 2012.

No que diz respeito à agroindústria da uva, na última década, verificou-se um novo ciclo de investimentos no estado. Utilizando novas tecnologias de vinificação, resultaram na ampliação de diversas vinícolas que buscam a produção de suco e vinho com qualidade. Como exemplos têm

as vinícolas Araucária, em São José dos Pinhais; a Legado, em Campo Largo; a Franco-Italiano, em Colombo, a Cave de Pedra, em Piraquara, somando forças às tradicionais, como Família Zanlorenzi, Durigan, Santa Felicidade, entre outras, que produzem tanto vinhos finos como de mesa.

Quando proprietárias de seus próprios parreirais estão utilizando porta-enxertos de qualidade, fungicidas e inseticidas mais efetivos, com uma tecnologia de produção moderna, conseguindo qualidade e produtividades que avalizam o potencial de produção existente.

A VINOPAR - Associação de Vitivincultores do Paraná, criada em 2017, foi fruto dessa dinâmica, e hoje congrega 11 vinícolas e produtoras de suco de uva.

Segundo levantamento recente entre seus associados, o processamento de uva previsto até 2024 tem um potencial de crescimento de 57% de uva para sucos e vinhos coloniais, e de 342% para uvas de vinhos finos, com um aumento da demanda de uvas para processamento da ordem de mais 15.000 toneladas até 2024.

Tabela 04. Processamento de uvas pelas vinícolas paranaenses em 2019 (Fonte: VINOPAR, 2019).

Uvas de mesa (suco/vinho coloniais)	Toneladas	%
Produção própria no PR	213	0,8%
Uvas compradas no PR	334	1,3%
Uvas compradas no RS	25100	97,86%
Total uvas processadas 2019	25647	
Projeção para 2024	40211	+ 57%

Uvas viníferas (vinhos finos)	Toneladas	%
Produção própria no PR	51	7,6%
Uvas compradas no PR	11	1,6%
Uvas compradas no RS	562	84%
Total uvas processadas 2019	668	
Projeção para 2024	2959	+ 342%

Na contramão dessa realidade de investimentos na indústria (Tabela 4), na produção primária tivemos diminuição de área e produção de uva ano a ano (Figura 2), e a maior parte da matéria prima está sendo trazida de estados vizinhos. Na situação atual, o Paraná deixa de gerar empregos e renda, além dos recursos provindos de impostos.

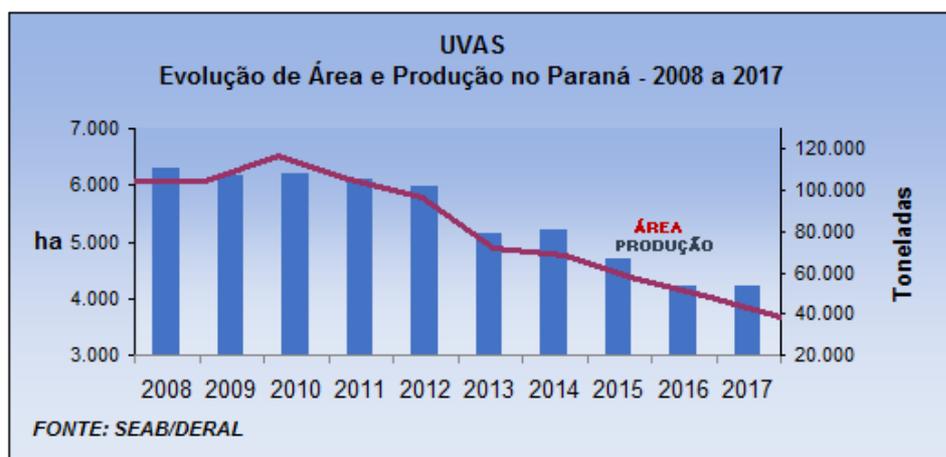


Figura 03. Evolução de área e produção de uvas no Paraná - 2008 a 2017 (SEAB / Deral 2018)

### 1.3 OBJETIVOS

#### 1.3.1 OBJETIVO GERAL

Estabelecer e difundir bases técnicas, legais e econômicas para o desenvolvimento e revitalização da viticultura e da agroindústria vitícola no estado do Paraná.

#### 1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Revitalizar a viticultura no Estado do Paraná;
- Promover expansão da área com o cultivo da videira no Estado;
- Coordenar a integração dos atores da cadeia produtiva da uva, visando o seu desenvolvimento de forma justa para todos;
- Estruturar a rede Estadual da pesquisa para a vitivinicultura;
- Promover a capacitação de técnicos e produtores em vitivinicultura;
- Fomentar a assistência técnica aos vitivinicultores Paranaenses;
- Fortalecimento da agroindústria vitícola;
- Incentivar a inserção da uva e seus derivados nos mercados institucionais;
- Estimular o consumo da uva e seus derivados;
- Fortalecimento dos polos vitícolas existentes, bem como a formação de novos, conforme características regionais;
- Impulsionar o turismo nas regiões produtoras de uva e de seus subprodutos;
- Criação da Câmara Setorial em Viticultura.

## 1.4 ESCOPO

Compete ao Programa:

1. Promover a revitalização e ampliação da cadeia produtiva da cultura da uva no estado do Paraná;
2. Fortalecer e qualificar os processos de comercialização e de acesso a mercados, ampliando a participação da produção paranaense de uva e derivados tanto nos mercados institucionais e privados (atacado, varejo, rede de varejistas);
3. Realizar o cadastro dos vitivinicultores paranaenses;
4. Elaborar material técnico para a produção da fruta, transformação e formalização das agroindústrias vitícolas.

## 1.5 NÃO ESCOPO

Não compete ao Programa:

1. Criar grupos, associações ou cooperativas;
2. Cultivar ou processar uva;
3. Garantir operações comerciais entre agroindústria e produtores.

## 1.6 PÚBLICO ALVO

Técnicos de órgãos públicos e do setor não governamental, definidos de acordo com a realidade de cada região.

Setor público – extensionistas e pesquisadores do IDR-Paraná, técnicos do SEAGRI, Universidades, técnicos das prefeituras.

Não governamental – técnicos de organizações e cooperativas de ATER, técnicos de cooperativas, associações, sindicatos e autônomos.

Vitivinicultores Paranaenses.

Agroindústria da uva.

## 1.7 RESULTADOS ESPERADOS DO PROGRAMA REVITIS

A expectativa para os próximos cinco anos é que o Paraná possua técnicos e produtores com conhecimento e experiência necessárias para orientar a revitalização e ampliação da vitivinicultura paranaense.

Vitivinicultores organizados em nível de município, região e Estado, com articulação entre as diversas organizações da cadeia produtiva, inclusive consumidores.

Cadeia da vitivinicultura organizada e competitiva, com foco mercadológico visando atingir novos mercados.

Roteiro turístico com atrativos da vitivinicultura visando fortalecer as propriedades rurais e a atividade vitivinícola.

## **1.8 CADASTRO DE TÉCNICOS E PRODUTORES**

Para participação no Programa REVITIS, técnicos e produtores deverão, obrigatoriamente, preencher uma ficha de cadastro que será disponibilizada através do site da SEAB, podendo obter apoio nos escritórios municipais do IDR-Paraná.

Após o preenchimento da ficha cadastral, a mesma passará por análise dos técnicos do Programa, para posterior aprovação ou não do mesmo. Depois de aprovada a participação, técnicos e produtores assinarão um termo de participação, o qual inclui direito e deveres.

É obrigatória a atualização do cadastro anualmente, por técnicos e produtores, visando formar um banco de dados sólido em relação à cadeia da vitivinicultura Paranaense além de ser ferramenta para avaliação do Programa.

## **2. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO**

O Programa é composto por quatro eixos: (1) Pesquisa e Produção, (2) Comercialização, (3) Agroindústria e (4) Turismo. Cada eixo é formado por diversas ações estratégicas, por meio das quais se pretende melhorar as condições de produção e comercialização dos produtos, de forma que o agricultor possa ter mais segurança desde o plantio até a comercialização, o que criará condições para a revitalização e ampliação da área com cultivo de videira no Estado.

### **2.1 EIXO PESQUISA E PRODUÇÃO**

#### **2.1.1 PESQUISA**

Através da pesquisa será possível desenvolver tecnologias que auxiliarão na solução de problemas que ocorrem no cultivo e produção da uva, por meio da pesquisa aplicada ou da adaptação de tecnologias já existentes.

É imprescindível trabalhar a viticultura de acordo com as características edafoclimáticas locais, estabelecendo sistemas de cultivo adequados para cada situação, de modo que o produtor possa explorar ao máximo as condições ambientais da sua região.

Articulação com as universidades e empresas para estimular e ampliar as pesquisas com a Viticultura no Estado, podendo interagir com outras as agências de pesquisas no país ou no exterior.

### **2.1.2 PRODUÇÃO**

No eixo Produção pretende-se realizar capacitações em vitivinicultura para técnicos, do setor público e privado, visando qualificar e ampliar a assistência técnica e extensão rural (ATER) no estado do Paraná. Orientar a participação dos agricultores na revitalização da vitivinicultura Paranaense, através do desenvolvimento da cadeia produtiva da uva para a mesa e processamento.

- Implantar um programa de capacitação contínuo envolvendo técnicos e produtores;
- Dar suporte técnico aos extensionistas e vitivicultores Paranaenses;
- Compôr as equipes mesorregionais em vitivinicultura, com técnicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER (IDR-Paraná);
- Contribuir para a formação de redes regionais integrando a ATER pública e privada;
- Identificar habilidades específicas entre os técnicos que poderão obter posterior aprofundamento e tornar-se referência em determinada especialidade da vitivinicultura;
- Compôr equipes capacitadas para elaboração de materiais técnicos, como manuais, cartilhas, protocolos, itinerários, entre outros, para divulgação dentro dos eixos;
- Criar mecanismos para disponibilizar material propagativo de videira, com qualidade genética e fitossanitária, visando à renovação, expansão e aumento de produtividade da área cultivada no Estado;
- Implantar Unidades de Referência (UR) em propriedades rurais;
- Disponibilizar tecnologias adequadas aos produtores, através dos resultados obtidos nas Unidades de Referência (UR);
- Através do sistema da Metodologia Treino e Visita (TV) capacitar técnicos e produtores;

### **2.2 EIXO COMERCIALIZAÇÃO**

A comercialização dentro do Programa REVITIS, está na organização da cadeia produtiva fortalecendo as iniciativas associativistas, cooperativistas e de integração com as agroindústrias. Para que os agricultores familiares possam ganhar escala de produção, qualidade, serem mais competitivos para atenderem os mercados Institucionais e privados (agroindústria, atacado, varejo, rede de varejistas, cantinas nas propriedades rurais, centros de comercialização permanente da agricultura familiar, feiras semanais, feiras e eventos especiais, redes de compras virtuais, entre outros).

Além de estimular a organização, a capacitação dentro da cadeia produtiva quanto ao processo de planejamento, programação e estratégia de comercialização. Incentivar o consumo de uva e seus derivados para aumentar o consumo e identificar e caracterizar os principais canais de comercialização praticados pelos agricultores, organizações e agroindústrias da uva. Como apoio na análise da logística de compra e distribuição. Promover estudos mercadológicos para tendências de consumo e novas formas de comercialização.

Promover os produtos da vitivinicultura paranaense em eventos da gastronomia, concursos estaduais e nacionais e demais eventos da agropecuária paranaense.

Organizar e estimular Rodadas de Comercialização para Mercados Institucionais e Privados, Feiras Agropecuárias e Feiras da Agroindústria e Eventos técnicos específicos, aproximando os compradores e produtores.

Estimular a comercialização de uva in natura e produtos agroindústrias nas rotas turísticas dentro da abrangência do programa REVITIS.

Traçar as ações estratégicas para a comercialização e plano de marketing da vitivinicultura.

Os produtores, agroindústrias e membros da cadeia produtiva podem participar em eventos de comercialização, porém é obrigatório de estar cadastrado dentro do programa a adotar os seguintes procedimentos:

- Os produtores, atacadistas, redes supermercados, demais canais de comercialização e agroindústria Empresarial ou Familiar inscrita no REVITIS;
- A comercialização feita com Nota Fiscal do Produtor ou para empresas.

## **2.3 EIXO AGROINDÚSTRIA**

No Paraná 52% dos estabelecimentos rurais possuem renda média mensal inferior a dois salários mínimos (IBGE, 2017) e ainda, 42% das suas propriedades rurais possuem área inferior a 10 hectares (IBGE, 2017). Fica evidente a baixa rentabilidade dessas propriedades rurais e ainda a inviabilidade do cultivo de commodities nesses estabelecimentos, em virtude do pequeno tamanho.

O agronegócio paranaense participa 33,9% do Produto Interno Bruto do Paraná (Agência de Notícias do Paraná, 2020), em 2017 foi de 142,2 bilhões de reais; a produção primária da agropecuária 9,2% (IPARDES, 2018), mostrando a importância da agregação do valor das agroindústrias quanto ao desenvolvimento do Estado. A agregação de valor da produção primária em produtos industrializados fortalece a cadeia produtiva dentro do Estado, gerando empregos, renda e criando divisas para o Estado. A política pública com estímulo na organização das cadeias produtivas dentro do Estado permite a inclusão dos agricultores familiares a participação dos mercados. A cadeia da vitivinicultura altamente competitiva desde sistema de produção até processo agroindustrial, com vários competidores nos cenários regionais, estaduais, nacional e

mundial. A modernização da cadeia produtiva, principalmente no setor agroindustrial permite acessar novos mercados e incluir novos produtores no sistema de produção seja pela integração ou na industrialização primária do produtor na propriedade permite maior renda, qualidade de vida e geração de empregos.

O eixo da agroindústria dentro do REVITIS tem os seguintes objetivos: Estabelecer e difundir bases técnicas, legais e econômicas para o desenvolvimento e fortalecimento das agroindústrias de uva no Estado do Paraná.

A transferência de tecnologia agroindustrial no processo de transformação da matéria prima e boas práticas de elaboração de vinhos e fabricação de suco será através de capacitações de técnicos e produtores.

O fomento para a modernização da agroindústria será através de linhas de créditos e subsídios.

O Programa Revitis irá apoiar a regularização dos empreendimentos nos aspectos da legalização das agroindústrias, bem como a transferência de tecnologias de transformação para possibilitar o desenvolvimento de produtos diferenciados com qualidade garantindo a segurança alimentar dos consumidores.

As agroindústrias cadastradas no programa terão assessoramento dos profissionais do IDR PARANA e dos parceiros no programa REVITIS. Além de contar com linha de fomento para modernização das agroindústrias, seja através do REVITIS, PRONAF ou linhas especiais de crédito para agroindústria.

## **2.4 EIXO TURISMO**

Turismo Rural é definido pelo Ministério do Turismo (MTUR) como o “conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade”. Ainda, segundo o MTUR, o turismo rural constitui uma atividade geradora de desenvolvimento econômico para o meio rural por si só e através da dinamização de muitas outras atividades econômicas que dele são tributárias e com ele interagem.

O fenômeno turístico apresenta-se diretamente relacionado a economia, viagens, reconhecimento de novas realidades, necessidade de descanso e lazer, alcançando, nos últimos anos, importantes índices de crescimento e otimizando diferentes espaços, como o ambiente rural.

Pelos parreirais o turismo transita de forma harmônica envolvendo tanto os tratos culturais e a colheita (vindima) como a degustação do vinho que é um patrimônio cultural mundial e harmoniza com o melhor da gastronomia paranaense, gerando assim demandas turísticas em todas as regiões produtoras.

O Estado do Paraná vem se destacando pela produção de uva e de vinho. Na região metropolitana de Curitiba a comercialização destes produtos é realizada em vinícolas, através de roteiros que possibilitam ao visitante conhecer os locais de fabricação de vinhos e ter a experiência de consumir os produtos no local. Roteiros como o Circuito Italiano de Turismo Rural e o Caminho do Vinho, nos municípios de Colombo e São José dos Pinhais, vêm movimentando a economia e gerando renda através do turismo. A viticultura se desenvolve em todo Estado, assim como a procura por este segmento, sendo necessário desenvolver um trabalho para inventariar os produtores e produtos existentes e formatar o conteúdo para que possa chegar ao público final, valorizando desde a produção até o consumo.

Tem como objetivo promover o desenvolvimento rural através da estruturação de roteiros turísticos em propriedades que desenvolvem processos produtivos da vitivinicultura, bem com formatar roteiros turísticos envolvendo as propriedades com vitivinicultura; estimular o desenvolvimento do enoturismo; fortalecer ações para o desenvolvimento da gastronomia rural utilizando produtos da agroindústria, harmonizando com uvas, vinhos e seus derivados; Incentivar através do paisagismo o embelezamento das propriedades envolvidas nos roteiros de vitivinicultura.

#### Metas:

- Formatar 20 roteiros de turismo rural em atividades de viticultura;
- Realizar 07 eventos técnicos regionais em enoturismo;
- Identificar, criar e revitalizar a festa da uva e ou do vinho nos municípios produtores.
- Capacitar técnicos e produtores na criação, gestão e divulgação dos roteiros turísticos.
- Organizar cursos técnicos para agricultores em formação de guias turísticos e condutores locais para receptivo dos roteiros;
- Participar anualmente em eventos estaduais e nacionais de turismo para divulgação dos roteiros.

### 3. PLANOS DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA

#### 3.1 PLANOS DE AÇÃO PARA A PESQUISA

##### 3.1.1 CRIAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE PESQUISA EM VITICULTURA E APOIO FINANCEIRO DA PESQUISA

Criação da Rede Estadual de Pesquisa em Viticultura, congregando pesquisadores que atuam direta e indiretamente com a cultura da videira, através de parcerias e convênios entre Estado, universidades e outras instituições, sejam elas públicas ou privadas.

Através da criação da Rede Estadual, será possível alinhar os trabalhos de pesquisa visando atender às demandas do programa, bem como buscar recursos para a implementação dos trabalhos.

Na tabela abaixo segue o levantamento inicial dos pesquisadores e suas respectivas especialidades, bem como sua área de atuação.

Tabela 05. Relação de pesquisadores, instituição de origem e área de atuação, de acordo com a mesorregião.

Mesorregião / Cidade	Nome	Instituição	Área de Atuação
Sudoeste/Pato Branco	Idemir Citadin	UTFPR	Fitotecnia Fisiologia Vegetal Melhoramento de plantas
Sudoeste/Tapejara do Oeste	Lari Maroli	IDR – PARANA	Fitotecnia
Sudoeste/Dois Vizinhos	Gilmar Antonio Nava	UTFPR	Fisiologia e manejo de fruteiras de clima temperado. Fisiologia pós-colheita e manuseio de produtos hortícolas
Metropolitana/Curitiba	Luiz Antonio Biasi	UFPR	Fitotecnia Melhoramento Genético
Metropolitana/Curitiba	Marco Aurelio de Mello Machado	UFPR	Agroclimatologia
Metropolitana/Curitiba	Larissa May de Mio	UFPR	Fitopatologia
Metropolitana/Curitiba	Joatan Machado da Rosa	UFPR	Entomologia

Metropolitana/Campo Largo	José Luiz Marcon Filho	Vinícola Legado	Fitotecnia Enologia
Metropolitana/Bocaiúva do Sul	Francelize Chiarotti	Autônoma	Fitotecnia
Norte/Londrina	Clandio Medeiros da Silva	IDR-PARANÁ	Melhoramento Genético
Norte/Londrina	Sandra Cristina Vigo	IDR-PARANÁ	Fitopatologia
Norte/Londrina	Rubia Molina	IDR-PARANÁ	Virologia
Norte/Londrina	Cesar Francisco Araújo Júnior	IDR-PARANÁ	Solos
Norte/Londrina	Pedro Antônio Martins Auler	IDR-PARANÁ	Fitotecnia
Norte/Londrina	Sérgio Luiz Colucci de Carvalho	IDR-PARANÁ	Fitotecnia
Norte/Londrina	Sérgio Ruffo Roberto	UEL	Fitotecnia Pós-colheita
Noroeste/Maringá	Dauri Tessman	UEM	Fitopatologia
Noroeste/Maringá	Denis Fernando Biffe	UEM	Fitotecnia
Noroeste/Maringá	Eduardo Agostinho dos Santos	IDR-PARANÁ	Fitotecnia
Noroeste/Maringá	Ana Paula Margioto Teston	UNINGÁ	Farmácia/Fitoterapia
Noroeste/Maringá	Daniela Medeiros	UNINGÁ	Farmácia/Fitoterapia
Noroeste/Paranavaí	Jonez Fidalski	IDR-PARANÁ	Solos
Noroeste/Maringá	Marcos André Collet	Autônomo	Produção agroecológica
Noroeste/Marialva	Werner Genta	Autônomo	Fitotecnia
Centro Oriental/Ponta Grossa	Ricardo Antonio Ayub	UEPG	Fitotecnia Pós-colheita Biotecnologia
Centro Sul/Laranjeiras do Sul	Claudia Madruga de Lima	UFFS	Fitotecnia Pós-colheita Produção Orgânica
Centro/Guarapuava	Renato Vasconcelos Botelho	UNICENTRO	Fitotecnia Pós-colheita Produção Orgânica
Oeste/Santa Helena	Lilian Yukari Yamamoto	UTFPR	Propagação e Manejo de Fruteiras

Oeste/Palotina	Alessandro Jefferson Sato	UFPR	Fitotecnia Elaboração de sucos
Oeste/Cascavel	Maritane Prior	UNIOESTE	Geoprocessamento
Oeste/Cascavel	Monica Sarolli Silva de M. Costa	UNIOESTE	Aproveitamento de Resíduos
Oeste/Cascavel	Luiz Antonio de Mendonça Costa	AUTÔNOMO	Produção Orgânica
Oeste/Cascavel	Alessandra Maria Detoni	IDR-PARANÁ	Fitotecnia
Oeste/Cascavel	Ronaldo Hojo	IDR-PARANÁ	Fitotecnia
Oeste/Toledo	Célio Potrich	IDR-PARANÁ	Fitotecnia
Oeste/Toledo	Solange Cottica	UTFPR	Análise de Alimentos

### **3.1.2 INTRODUÇÃO DE CULTIVARES, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO COM MATERIAL PROPAGATIVO DE VIDEIRA**

Implantar viveiro de material propagativo de videira com qualidade genética e fitossanitária, em área pertencente ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, contribuindo, dessa forma, para a formação de pomares uniformes e produtivos, através da melhoria do padrão genético e fitossanitário das mudas produzidas.

Com a implantação do viveiro também será possível fornecer material propagativo para a implantação de Unidades Referência e a produtores cadastrados no REVITIS, além de disponibilizar material propagativo, cultivares copa e porta-enxerto de videira, para a realização de pesquisas pela rede Paranaense de pesquisa em Viticultura.

Com a introdução de cultivares promissores, será possível identificar combinações de copa/porta-enxerto que se adaptem as diferentes condições edafoclimáticas do Estado, sejam produtivas e com boas qualidades agrônômicas, contribuindo para a diversificação de cultivares, ampliação das épocas de colheita para melhor atendimento do mercado consumidor e fortalecimento da agroindústria.

Vide: ANEXO II - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO NO IDR

### **3.1.3 VALIDAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PRÁTICAS**

Através da instalação de Unidades de Teste e Validação (UTV), em áreas pertencentes ao IDR-IAPAR-EMATER ou de entidades e produtores parceiros, será possível introduzir tecnologias e práticas já existentes e com potencial de aplicação na vitivinicultura paranaense,

diminuindo o tempo para resolução de problemas, através de temas já estudados em outros locais.

Também será realizada a validação de tecnologias e práticas estudadas através dos pesquisadores que compõem a rede estadual de pesquisa em vitivinicultura.

### **3.1.4 PESQUISA DE GARGALOS TECNOLÓGICOS**

Pesquisas que visem aumentar a produtividade e qualidade dos frutos, e consequentemente dos subprodutos da uva, melhorando a competitividade do produtor paranaense serão realizadas através do grupo de pesquisa em vitivinicultura.

Através das oficinas que serão realizadas nas 7 mesorregiões do Estado, será possível identificar possíveis gargalos tecnológicos que demandem estudo. A partir da definição dos gargalos a serem trabalhados, será formada uma equipe técnica que tenha conhecimento na área, para a elaboração de projetos de pesquisa objetivando soluções tecnológicas.

Além disso, também será definido o local para implantação das Unidades de Referência, locais onde pesquisadores e técnicos participantes do REVITIS, poderão implantar sistemas de produção que elevem a qualidade e produtividade dos pomares de forma sustentável e viável economicamente. Estas propriedades também serão utilizadas para difusão de tecnologias, através da capacitação de técnicos e produtores com cursos e dias de campo.

## **3.2 PLANOS DE AÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

### **3.2.1 ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VITIVINICULTURA**

Assistência técnica qualificada efetiva visando desenvolver o produtor rural, contribuir com a resolução de problemas, aumentar a produtividade, reduzir custos, melhorar condições naturais de produção e gerar maior lucratividade.

Através de levantamento realizado nas diferentes Mesorregiões do Estado (Tabela 07) verificou-se a necessidade de contratação de aproximadamente 29 técnicos para atender à demanda da ATER em vitivinicultura no Paraná.

Tabela 06. Demanda de técnicos para o Estado do Paraná.

MESO REGIÃO	NÚMERO DE TÉCNICOS	DÉFICIT DE TÉCNICOS	PUBLICO
Centro Oriental	4	7	351
Centro Sul	6	4	296
Metropolitana e Litoral	7		412
Noroeste	7	3	581
Norte	7	4	468
Oeste	4	11	386
Sudoeste	13		817
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	<b>29**</b>	<b>3.311</b>

Estratégia de ação para a estruturação da assistência técnica:

- Identificar os técnicos do IDR PARANÁ que possuem a atividade fruticultura em sua programação anual de trabalho;
- Definir, através de portaria, os técnicos do IDR PARANÁ que atuarão no Programa REVITIS;
- Contratação de técnicos para atuação no Programa REVITIS, através da abertura de Editais,
- Fomentar e/ou subsidiar a contratação de técnicos através de Associações ou Cooperativas;
- Articular com os parceiros do REVITIS a contratação ou disponibilização de técnicos para atuarem com viticultura nos municípios.

Tabela 07. Coordenadores de Mesorregião, técnicos especialistas em vitivinicultura e técnicos monitores em fruticultura.

<b>MESORREGIÕES</b>	<b>COORDENADORES DA MESORREGIÃO</b>	<b>TÉCNICOS ESPECIALISTAS</b>	<b>TÉCNICOS MONITORES</b>
OESTE	Ivan Decker Raupp	Celio Potrich	Nelson Luiz Kunzler; Rinaldo Antonio Clementin; Irineu Vojssczak.
NOROESTE	Cristovon Videira Ripol	Eduardo Augustinho dos Santos; Silvia Capelari	Ailton Rojas Poppi, Diego Molina Couto, Douglas Mochi Victor.
NORTE	Paulo Cesar Hidalgo	Paulo Sergio Beraldo de Moraes; Adriano Lucio Albonett; Rogério Rui Maia; Elton Jose Pinheiro	Ronei Marcio Garcia Rosse; Rosângela Delamuta; Vanira Soares Pimentel; Osvaldo Matyak
CENTRO	Deomar Marcos Fracasso	Nilo Patel; Marcio Roberto de Ramos;	Divanzir Batista; Rebeca Maria Bartmeyer; Reinaldo Antonio de Souza
SUDOESTE	Carlos Alberto Wust da Silva	Rudimar Battisti; Lari Maroli; NILSON MARCOS BALIN	Ari Onesimo Trevisan; Matheus Ribeiro; Robson F. Brandão
CENTRO SUL	Lutécia Beatriz dos Santos Canalli	Valter José Ramos; Rogerio da Silva Almeida.	Raphael Branco de Araujo; Juliano De Lima Souza; Elder Oliveira de Araujo; Albino Schraier.
METROPOLITANA	Sergio Augusto Guarienti	Marcos Lucateli	Irani de Castro da Silva Soares; Gil Oliveira da Costa Junior

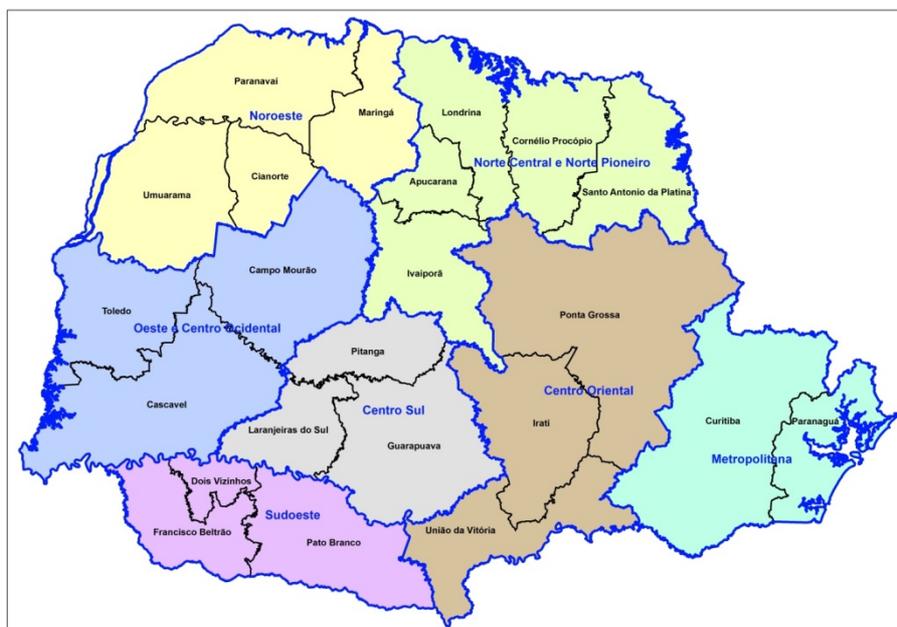


Figura 04. Mapa indicando as Mesorregiões que compõem o estado do Paraná.

### 3.2.2 CAPACITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O profissional do sistema da agricultura e parceiros do programa necessitarão de capacitação técnica especializada, atualização e aperfeiçoamento pedagógico, através de cursos, visitas e eventos técnicos, visando qualificação em vitivinicultura, para que possam realizar, com qualidade, uma nova proposta de assistência técnica aos viticultores e suas organizações.

Estratégia de ação para a capacitação da assistência técnica:

- Realização de cursos em temas específicos da viticultura;
- Participação em congressos, simpósios, viagens técnicas a outras regiões produtoras e centros de pesquisa;
- Realização de estágios em centros especializados;
- Cursos em nível de Especialização EAD ou presencial;
- Disponibilização de um Kit para os profissionais (Tabela 09) que atuarão no Programa REVITIS.

Tabela 08. Descrição dos materiais propostos para compor o Kit a ser disponibilizado aos profissionais que atuarão no Programa REVITIS.

<b>MATERIAL</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
Tesoura de poda	unid	1	R\$ 200.00	R\$ 200.00
Tesoura de colheita	unid	2	R\$ 30.00	R\$ 60.00
Canivete de enxertia	unid	1	R\$ 80.00	R\$ 80.00
Grampeador/Alceador	unid	1	R\$ 250.00	R\$ 250.00
Fita p/ Alceador	rolo	10	R\$ 15.00	R\$ 150.00
Grampo p/ Alceador	caixa	5	R\$ 10.00	R\$ 50.00
Lâmina p/ Alceador	unid	3	R\$ 10.00	R\$ 30.00
Multiafiador	unid	1	R\$ 60.00	R\$ 60.00
Lupa de bolso	unid	1	R\$ 50.00	R\$ 50.00
Refratômetro	unid	1	R\$ 500.00	R\$ 500.00
Mostimetro com termômetro acoplado	unid	1	R\$ 200.00	R\$ 200.00
Caixa plástica de ferramentas	unid	1	R\$ 250.00	R\$ 250.00
Notebook	unid	1	R\$ 2.500.00	R\$ 2.500.00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.440.00</b>

Tabela 9. Demanda de capacitação em vitivinicultura, através do sistema Treino e Visita (TV), para os técnicos de cada mesorregião.

MESO	REGIÃO	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	EQUIV TEC	GRUPO BASE	I	II	III	IV
NORTE	APUCARANA	6	2,75	2	6	6	6	6
	CORNÉLIO PROCOPIO	4	0,8	1	4	4	4	4
	IVAIPORÃ	6	1,55	2	6	6	6	6
	SAP	12	10,25	2	2	2	2	2
NOROESTE	MARINGA	8	1,65	4	8	3	3	3
	CIANORTE	4	1,2	1	1	1	1	1
	PARANAÍ	1	1	1	1	1	1	1
	UMUARAMA	2	0,7	1	1	1	1	1
OESTE	TOLEDO	4	1,35	2	2	2	2	2
	CAMPO MOURÃO	2	0,7	2	2	2	2	2
	CASCADEL	8	1,22	1	1	1	1	1
SUDOESTE	DOIS VIZINHOS	4	0,9	1	1	1	1	1
	FRANCISCO BELTRÃO	9	2,1	3	3	3	3	3
	PATO BRANCO	1	0,2	1	1	1	1	1
METROPOLITANA E LITORAL	CURITIBA	9	2,55	1	1	1	1	1
CENTRO SUL	PITANGA	0	0	0	0	0	0	0
	GUARAPUAVA	2	1	2	2	2	2	2
	LARANJEIRAS	1	1	1	1	1	1	1
	IVAIPORÃ	1	0,5	1	1	1	1	1
CENTRO ORIENTAL	IRATI	3	0,9	1	1	1	1	1
	PONTA GROSSA	2	1	2	2	2	2	2
	UNIÃO DA VITÓRIA	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL		90	34,32	33	48	43	43	43

Tabela 10. Números de eventos de capacitação necessários para implantação do Treino e Visita (TV).

MESO	Nº DE TÉCNICOS	CURSOS	T&V	OFICINAS	DIVULGAÇÃO	REUNIÕES
NORTE	29	8	116	2	2	2
NOROESTE	16	4	64	1	1	2
OESTE	16	4	64	3	3	2
CENTRO SUL	14	4	56	1	1	2
CENTRO	4	4	16	2	2	2
Metropolitana e Litoral	13	4	13	1	1	2
SUDOESTE	15	4	60	3	3	2
<b>TOTAL</b>	<b>107</b>	<b>32</b>	<b>389</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>14</b>

### 3.2.3 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA

As Unidades de Referência (UR) estão na estratégia para difusão de tecnologias, capacitação de técnicos e vitivinicultores, realização de pesquisas e proposição de soluções tecnológicas visando maior competitividade da cadeia produtiva, tendo como objetivos:

- Identificar, aperfeiçoar e incorporar serviços, atividades e rotinas em unidades produtivas rurais;
- Difundir, divulgar e disseminar informações visando qualificar técnicos e produtores;
- Local de observação, avaliação e demonstração de inovações tecnológicas;
- Levantamento de demandas de extensão, ensino e pesquisa;
- Aferição da relação custo x benefício.

As propriedades serão selecionadas de acordo com os requisitos estabelecidos pela equipe técnica do REVITIS.

**Propriedade:** localização da propriedade com fácil acesso para a realização de eventos; ter um sistema de produção representativo; ter comprovada sustentabilidade ambiental.

**Produtor:** possuir DAP, interesse em adotar novas tecnologias, capacidade de atuar como difusor para multiplicação das informações para outros vitivinicultores; capacidade de comunicação, execução e organização para realização das atividades e registros necessários.

**Técnico de campo:** Cada técnico, inserido no Programa REVITIS, deverá acompanhar pelo menos uma Unidade de Referência, a qual deverá ser discutida, planejada e executada em parceria com o produtor.

Tabela 11. Demanda de Unidades de Referência (UR) para o Estado do Paraná (DERAL).

MESO REGIÃO	UR	PUBLICO	VALOR POR UR	DEMANDA	
				DE RECURSOS R\$	PARCEIROS
Centro Oriental	6	351	30.000,00	180.000,00	
Centro Sul	6	296	30.000,00	180.000,00	
Metropolitana e Litoral	7	412	30.000,00	210.000,00	
Noroeste	3	581	30.000,00	210.000,00*	ANPEF/SEBRAE
Norte	7	468	30.000,00	210.000,00	
Oeste	3	386	30.000,00	120.000,00	
Sudoeste	10	817	30.000,00	390.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>3.311</b>		<b>1.500.000,00</b>	

Vide: ANEXO III PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA EM PRODUÇÃO DE UVA – PROGRAMA REVITIS

### 3.2.4 METODOLOGIA TREINO E VISITA

A metodologia Treino e Visita (TV) será utilizada para capacitação continuada de técnicos e produtores, promovendo a integração das entidades e dos atores envolvidos no processo. Formando uma rede de validação e difusão de tecnologia, como levantamento de demandas para pesquisa, com maior profissionalização da cadeia produtiva e com avaliação permanente do processo e de seus impactos.

O sistema de TV, conjugado a uma série de atividades de apoio, por processos de comunicação de massas, aproxima os agentes do sistema de informação agrícola. A base da metodologia é a identificação dos atores dos subsistemas de difusão: pesquisa, assistência técnica e produtores; a organização dos elos para a comunicação; e a sistematização do fluxo de informações.

O sistema TV prevê as seguintes ações:

- Ações nas áreas tecnológicas, econômica, social, ambiental, de gestão e de inserção no mercado;
- Organização do produtor e da produção, bem como o acesso a tecnologia e ao conhecimento;

- Aglutinação dos parceiros no Estado, que atuam nos vários municípios, dando sinergia às ações a serem desenvolvidas;
- Um programa de capacitação e profissionalização dos técnicos e dos produtores, permitindo a implantação da metodologia com sucesso.

Para implantação desta metodologia será envolvido a pesquisa, extensão, assistência técnica de empresas, cooperativas e das prefeituras municipais.

O conteúdo técnico será organizado dentro dos eixos do programa REVITIS, buscando desenvolver a vitivinicultura no Paraná. Os beneficiários do programa estarão organizados em quatro grupos:

- Vitivinicultores:** agricultores com tradição no cultivo de videira ou iniciantes.
- Multiplicador I:** Técnicos com experiência - aqueles com atuação no campo, mas carentes de atualização e aprofundamento do conhecimento. Com capacidade de compreender, avaliar, discutir e buscar as informações necessárias que depois serão repassadores das informações aos demais técnicos de campo (Multiplicador II).
- Multiplicador II:** Técnicos iniciantes - aqueles com pouca ou nenhuma experiência no campo.
- Especialistas,** compreendem profissionais da pesquisa e da extensão com formação acadêmica e de atuação na cadeia produtiva que possam contribuir para formação dos técnicos e para desafios da viticultura.

O grupo denominado de “especialista” tem a responsabilidade pela capacitação e atualização dos técnicos com experiência de campo (Multiplicador I), estes, por sua vez, treinam e acompanham os técnicos iniciantes (Multiplicador II). Os multiplicadores são responsáveis pela transferência de tecnologia através de treinamentos e assessoramento técnico pelo menos a um grupo de Viticultores, nos municípios envolvidos.

O desenvolvimento da capacitação será realizado em função das fases fenológicas da cultura da videira e do processamento, armazenamento e comercialização.

- **1ª etapa:** início de junho, plantio, poda, enxertia e os tratamentos de inverno;
- **2ª etapa:** início de setembro, manejo da nutrição, tratos culturais;
- **3ª etapa:** meados de novembro: manejo pré e pós-colheita, comercialização;
- **4ª etapa:** final de fevereiro: processamento, armazenamento e comercialização.

Nestas etapas, os temas serão comuns para todos os grupos. A transferência de tecnologia nas etapas dos especialistas para multiplicadores para os grupos de Viticultores nas diferentes regiões do estado. A fundamentação dos conteúdos dos treinamentos é de responsabilidade dos especialistas. Podendo envolver outras instituições de pesquisa e extensão dentro dos pais ou do exterior, com tecnologias mais sustentáveis e para que a cadeia produtiva da viticultura tenha maior competitividade dentro dos mercados que atuam.

A definição dos conteúdos, instrutores, distribuição de horários, locais e outras, serão realizados pelo grupo técnico de referência em cada tema (Time Base). O Comitê Gestor do Programa REVITIS definirá um coordenador para cada módulo que por sua vez se encarregará de compor o grupo de técnicos de referência.

### **Desenvolvimento da metodologia Treino e Visita (TV)**

As instituições parceiras do Programa REVITIS executarão a proposta de trabalho integrado visando o fortalecimento da relação institucional dos profissionais da pesquisa, da extensão rural, do cooperativismo e outros órgãos participantes para criar um fluxo contínuo e consistente de informações entre pesquisadores, técnicos e produtores que participarão do processo.

Para a manutenção desse fluxo será necessário que o elo entre os envolvidos seja forte e dinâmico. Seu funcionamento se dará, basicamente, pela formação de especialistas na extensão rural que, em constante contato com a pesquisa, formarão e treinarão outros técnicos. Os técnicos de campo selecionarão um grupo de produtores cujo número de envolvidos poderá variar conforme cada realidade e características para os quais serão repassadas todas as tecnologias.

O Sistema TV é uma estrutura operacional. A extensão rural indicará um grupo de técnicos para serem especializados na cultura da videira. Técnicos com capacidade de compreender, avaliar, discutir e buscar as informações necessárias que depois vão se tornar os monitores e repassadores das informações aos demais técnicos de campo.

Simultaneamente, os técnicos coletarão de modo informal e constante durante as discussões e repasses, os anseios e dificuldades dos técnicos de campo e dos produtores e os repassarão aos pesquisadores, de forma contínua. Isso proporcionará aos pesquisadores um retrato da realidade e cria um processo constante de retroalimentação de informações.

O papel da pesquisa agrônômica aplicada da videira é de buscar, interpretar e gerar informações, a partir de pesquisa básica, acadêmica e/ou literatura, e repassar as informações aos especialistas da extensão. Estes por sua vez, repassarão aos técnicos de campo, que finalmente difundem aos agricultores, em reuniões práticas e cursos. No sentido inverso, os técnicos observarão e coletarão, junto aos produtores, informações para a realimentação do sistema, mantendo os especialistas e pesquisadores alertas sobre os acontecimentos no campo.

Esta metodologia diminuirá a pressão imposta aos pesquisadores (especialistas), pela procura de treinamentos básicos de técnicos e produtores, garantindo a constante atualização dos profissionais de campo.

A organização do fluxo de conhecimento entre os participantes é apenas uma parte da estratégia metodológica do sistema TV. Os especialistas da Assistência técnica e Extensão rural formarão grupos de técnicos, governamentais ou não, cujos componentes serão indicados por

suas instituições, chamados de Multiplicadores II do Programa REVITIS no TV e se reunirão periodicamente para decidir durante o ciclo da cultura, as inovações que devem ser disseminadas.

Os Multiplicadores II participarão junto com os Multiplicadores I da capacitação tecnológica em cada período. Posteriormente, cada Multiplicador I amplia a capacitação para os Multiplicadores II de sua região e estes socializam o conhecimento adquirido com os agricultores/viticultores, que realimentarão o processo, conforme se observa pela figura a seguir.

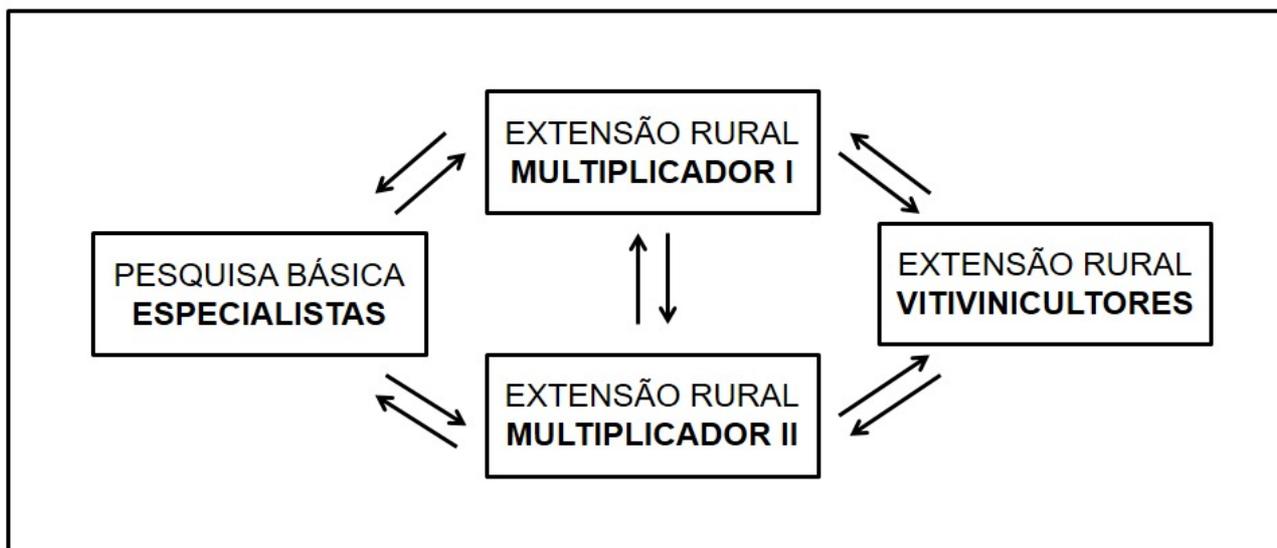


Figura 05. Fluxo sistemático de informações dentro do Sistema Treino e Visita. Fonte: Adaptado de: DEMONER (2009).

Em cada uma das etapas, descritas acima, serão definidas, em conjunto com os participantes da metodologia, as tecnologias a serem repassadas ou observadas. Destacar a importância de resistir ao desejo de se passar todo o pacote tecnológico de uma só vez ao produtor. O repasse deverá ser feito a cada etapa, pois, quanto mais complexa a mudança desejada, maior será a resistência na adoção e implantação.

Depois de cada definição temática, que é feita como já citado pela pesquisa e grupo de especialistas, estes se reúnem com seus respectivos grupos técnicos de campo para repassar o treinamento e, por fim, estes se reúnem com os grupos de produtores, que são selecionados previamente, de acordo com as condições técnicas, econômicas e sua aceitabilidade a novas tecnologias. Por contar com o respaldo de especialistas e, principalmente, pelo número reduzido de temas técnicos que são repassados em cada etapa, todos terão confiança e domínio para argumentar entre si e com os demais produtores.

Além de se reunirem com seus grupos, os técnicos de campo irão elaborar um cronograma de visitas individuais, para realizar uma visita após cada treinamento ou quando se fizer necessário, com vistas a observar e assessorar a implantação das atividades em cada período estratégico. Havendo dúvidas ou complicações, os técnicos de campo retornarão aos especialistas para consultá-los.

A consulta só chegará até o pesquisador se o especialista não conseguir resolver o problema sozinho, ou a atividade demandar novas linhas de pesquisa.

Estes passos serão repetidos em cada período estratégico, até o fim do ciclo da cultura, com a difusão de inúmeras inovações tecnológicas implantadas em quase todas as propriedades rurais participantes do processo, utilizadas para demonstrações práticas e como local de cursos na comunidade.

No ano seguinte, o mesmo grupo poderá ser orientado para aplicação de técnicas mais avançadas ou reforço de práticas já estabelecidas. Um novo grupo pode ser iniciado para disseminação das práticas anteriores.

### **Principais vantagens da metodologia Treino e Visita:**

- Criação do fluxo sistemático de informações entre os participantes do processo;
- Liberação do tempo do pesquisador para atividades específicas de pesquisa e validação de tecnologias a serem difundidas;
- Fortalecimento da ligação entre as instituições parceiras;
- Formação de especialistas na extensão e assistência técnica que poderão questionar e ensinar, com domínio de conhecimento as novas tecnologias;
- Aumento na segurança da atuação do técnico de campo;
- Retroalimentação da metodologia, dando voz e vez ao produtor e à difusão do banco tecnológico existente.

### **Passos para a execução da metodologia**

Depois de conceituar a metodologia e aplicá-la ao modelo teórico da cadeia produtiva da uva, os passos para sua execução são os seguintes:

- a) Criação de um comitê, composto por pesquisadores e especialistas, para análise da situação e definição de prioridades e metas;
- b) Definição do número de períodos estratégicos que comporão a ciclo da cultura;
- c) Estabelecimento de calendário de reuniões, por período estratégico e em todas as etapas do processo;
- d) Visitas de acompanhamento do Especialista com o Multiplicador I;
- e) Visitas de acompanhamento do Multiplicador I ao Multiplicador II;
- d) Visitas de acompanhamento do Multiplicador II ao Viticultor, por período estratégico da cultura ou quando se fizer necessário;

e) Realização de, pelo menos um dia de campo por ano e por município, envolvendo o técnico de campo e produtores, acompanhado por especialistas e/ou pesquisadores;

f) Dois eventos estaduais, com todos os integrantes da metodologia, para avaliação semestral dos resultados obtidos e encaminhamentos de novos procedimentos metodológicos.

### **3.2.5 ESTRATÉGIA DE AÇÃO DENTRO DA METODOLOGIA TREINO E VISITA**

#### **a) Tecnologia de Produção**

- Plantio correto na implantação da lavoura, adubação de correção e manutenção correta, manejo integrado de pragas e doenças, poda, tratamentos culturais, colheita, dentre outras técnicas trabalhadas nos períodos estratégicos, com grupos de produtores por meio de reuniões, excursões nas unidades de referência e acompanhamento individual e treinamento grupal.
- Incentivo a viveiros para produção de mudas de qualidade.
- Implantação de viveiros de mudas (matrizeiros).
- Aumento da produtividade e redução do uso de agrotóxico pela adoção de táticas de manejo de pragas e doenças.
- Implantação de unidades de referência em tecnologia em todos os municípios envolvidos com o Programa Revitis no Estado.
- Consolidação de proposta de diversificação agrícola, incremento nas economias locais, inclusão social e liberação de áreas da pequena propriedade rural do agricultor familiar para outras atividades produtivas, proporcionando mais ocupação e renda no campo.
- Benefícios sociais diretos, dos quais cada hectare gerará um emprego direto e um indireto, não computando os empregos diretos e indiretos no pós-porteira.
- Geração de referências, tanto nas propriedades rurais, como entre os vitivinicultores que adotarem as tecnologias, que multiplicam o conhecimento técnico na produção da uva e seus derivados.

#### **b) Tecnologia da Organização Rural**

- Criação de grupos, associações e cooperativas de produtores nas regiões produtoras de uva no estado, com assistência técnica na organização da produção e do produtor.
- Organização dos produtores para comercialização comunitária da uva para vinícolas de médio e grande porte, com o objetivo de garantir sua comercialização com valores satisfatórios para ambos.

- Ações que subsidiam o produtor para aumentar a competitividade no mercado, pela qualidade obtida no processo produtivo de cada um, dando excelência de qualidade e volume ao grupo formal ou informal.

#### **c) Tecnologia de Gestão**

- Monitoramento para redução nos custos de produção junto aos produtores adotantes, por meios de ações de antes, durante e após a colheita, pelas tecnologias de produção do Programa Revitis.
- Perseverança no registro e na aplicação das recomendações técnicas para aumento da produtividade, que também reduz o custo e aumenta a margem de lucratividade, além da economia preconizada pelo uso racional de insumos e mão de obra, monitorada e identificada via anotações de custos de produtores selecionados do grupo.
- Acompanhamento de pelo menos um produtor por técnico, com anotações de despesas e insumos, mão de obra e máquinas nos municípios envolvidos em todos os anos de vigência do Programa Revitis.
- Definição de que o ponto de nivelamento/ponto de equilíbrio é o alcance da produção média de cada cultivar explorada.

#### **d) Tecnologia de Qualidade**

- Treinamentos e especialização em produção de vinhos, suco, doces e em degustação para técnicos com papéis de Especialistas, visando o assessoramento de técnicos de campo e produtores no T&V.
- Implantação de um laboratório de análise físico-química de vinho e suco em cada mesorregião do estado para eliminar o ponto de estrangulamento no processo produtivo que é o desconhecimento do tipo de produto final (vinho e suco). Isso proporcionará aos produtores a melhoria na qualidade dos vinhos elaborados e ou sucos fabricados.
- Realização de concursos anuais de Vinhos do Paraná, separados por categorias com os integrantes parceiros do Revitis.
- Trabalhar as questões da qualidade dos produtos com a melhoria de estruturas de processamento (cantinas, vinícolas e usinas de suco), introdução de máquinas, equipamentos e insumos, visando também como unidades expositivas para técnicos e produtores no T&V.
- Realizar um trabalho de marketing da uva e seus derivados com a criação de logomarca tipo selo de certificação de qualidade que será divulgada nos concursos e nas ações promocionais da vitivinicultura paranaense.

#### **e) Tecnologia da Comercialização**

Buscar a venda com preços diferenciados com a participação em concursos e feiras estaduais, nacionais e internacionais, visando criar:

- nichos de uvas, vinhos e sucos de qualidade;
- difundir o conhecimento da região para outros mercados regionais, nacional e internacional;
- facilitar a identificação de características regionais de sabores;
- motivar a identificação de produtores de qualidade;
- ampliar o relacionamento direto com os melhores compradores no mercado;
- ter uma nova referência de preços para vinhos especiais;
- perseguir uma política pública de remuneração pela qualidade dos vinhos e do suco da agricultura familiar, da produção convencional, de transição e orgânica;
- aumentar as oportunidades de ganhos de comercialização pela qualidade nos mercados tradicionais e emergentes.

### **Resultados esperados com a metodologia Treino e Visita (TV)**

Com a aplicação da metodologia TV espera-se um aumento da produtividade, melhoria da qualidade do fruto, redução de custos de produção, organização dos produtores, qualificação do produto (vinho, suco e doce) profissionalização da comercialização. Para tanto deve-se levar em conta tais aspectos:

- Análise da realidade com a implantação do marco zero, o qual será elaborado e implantado pelo conjunto de profissionais de campo e que aplicado viabilizará o levantamento da situação vivida pelo público beneficiário da ação, identificando indicadores tecnológicos, ambientais, sociais, econômicos e o respectivo nível de ação.

- Visão e gestão do negócio, para inserir o produtor e a atividade no meio externo da propriedade (ambiente, mercado de insumos e de produtos).

- Predisposição associativa e organizativa, estimulando a organização dos produtores em grupos ou pequenas empresas associativas, para obterem melhores condições no suprimento de insumos, nos custos de mecanização, de transporte, de processamento, na comercialização, na capacitação e no acesso à tecnologia e ao conhecimento para aumento do capital social.

- Instalação de Unidades de Referência (UR), propriedades ou atividades, com resultados melhores que a média existente obtido pelos produtores atendidos em relação à forma de atendimento convencional. A geração de referência se constituirá um dos pilares da estratégia da proposta de difusão e transferência de tecnologia.

- Difusão das referências, com a divulgação dos conhecimentos e dos resultados gerado para o maior número possível de vicultores, visando ampliar a abrangência do trabalho. A socialização das referências será realizada através de métodos e instrumental extensionistas, como dias de campo, excursão, viagem de estudo, reunião prática, curso, documentário em vídeo e demais testemunhos dos produtores de referência, como apoio de fatos e dados.

Tabela 12. Cronograma das atividades do Programa Revitis

ETAPA	2020		2021		2022		2023	
	1º Sem	2º Sem						
Cadastro de técnicos e produtores		X	X	X	X	X	X	X
Atualização anual do cadastro					X		X	
Implantação do Viveiro		X	X	X	X			
Realização de Oficinas nas Mesorregiões		X	X					
Capacitação Módulo I		X		X		X		
Capacitação Módulo II		X		X		X		
Capacitação Módulo III			X		X		X	
Capacitação Módulo IV			X		X		X	
Implantação de Unidades de Referência (UR)			X	X				
Eventos para difusão de tecnologias		X	X	X	X	X	X	X
Diagnóstico e análise dos dados			X	X	X	X	X	X
Rodadas de Negócios		X	X	X	X	X	X	X
Contratos homologados		X	X	X	X	X	X	X
Produção comercializada			X	X	X	X	X	X
Implantação de novas áreas			X	X	X	X	X	X

### 3.3 FOMENTO PARA REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA EM AGRICULTORES FAMILIARES

#### CONTEXTUALIZAÇÃO

O estado do Paraná historicamente teve uma área plantada de vinhedos de cerca de 6.000 ha até o ano de 2009 (SEAB / Deral).

Com a valorização de grandes culturas de grãos para exportação, a assistência técnica passou a ter maior atenção e capacitação voltadas a essa realidade.

Falta de mão de obra capacitada e técnicos especializados no manejo da videira, dificuldades com a deriva de herbicidas vinda de plantios extensivos, além da concorrência de

produção de uvas vindas de estados vizinhos fez com que nos últimos dez anos a área plantada diminuísse para cerca de 3.790 ha em 2020 (IDR Iapar – Emater).

Pesquisa com os produtores realizada pelo Programa Revitis Paraná confirma esses motivos como os principais para a queda da área de videiras plantada no estado.

A iniciativa preconizada visa facilitar parte da recuperação dessa área histórica de vinhedos, dentro de um contexto apoio a pequenas propriedades inseridas em núcleos de produção organizados e assistidos em projetos regionais, apoiados financeiramente por convênios entre o Estado do Paraná e as Prefeituras Municipais envolvidas, que custearão parte da implantação e/ou recuperação de vinhedos, com o compromisso dos produtores de seguirem as recomendações técnicas, garantindo produtividades e qualidade que o mercado atual exige.

## **ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

Implantar 200 projetos municipais para capacitar e apoiar grupos de agricultores familiares organizados, assistidos por ATER pública e/ou privada, com o objetivo de melhorar a renda e a qualidade de vida dos beneficiários, recuperando parte de área histórica de vinhedos no estado do Paraná, no prazo de quatro anos;

Fornecer assistência técnica e acesso a novas tecnologias de produção que garantam qualidade e mercado aos projetos apoiados.

## **PÚBLICO ALVO E ÁREA DE ATUAÇÃO**

Os projetos atenderão a agrupamentos organizados de produtores com tradição ou potencial para desenvolver a viticultura no território do Estado do Paraná, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), orientados por assistência técnica capacitada, selecionados segundo critérios técnicos pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural.

## **ESTRUTURAS DE GESTÃO**

### **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR)**

Cada município incluído no programa deve possuir o CMDR, que é composto pelo IDR Paraná Emater Iapar, pela Prefeitura Municipal e por representantes de instituições e órgãos técnicos, representantes dos agricultores selecionados e lideranças existentes no município que tenham relação com os trabalhos que serão desenvolvidos.

A coordenação do CMDR será eleita entre estes representantes municipais e a secretaria executiva ficará a cargo do técnico local do IDR Paraná.

As atribuições do CMDR são:

- Selecionar os grupos de produtores em cada município;
- Promover a integração das estruturas públicas e privadas, visando concentrar esforços para a implementação e acompanhamento de todas as ações planejadas;
- Apoiar e assessorar a elaboração do Projeto Técnico;
- Acompanhar a execução do Projeto Técnico, propondo ajustes, quando se fizerem necessários;
- Analisar e dar parecer quanto viabilidade técnica, econômica, ambiental e social das demandas, propostas e projetos apresentados, subsidiando o GGR nas decisões para fins de apoio do Programa ;
- Fazer o controle da implementação do Programa, acompanhando a execução de todas as ações no município;
- Atender outras demandas pertinentes a gestão e execução do Programa.

### **Grupo Gestor Regional (GGR)**

O Grupo Gestor Regional será coordenado pelo Chefe de Núcleo da SEAB e terá como secretário executivo o Gerente Regional do IDR Paraná. Será composto por outros técnicos da SEAB e IDR Paraná que sejam designados pelas chefias regionais

As atribuições do GGM são:

- Definir e priorizar os municípios a serem trabalhados na sua região;
- Promover a integração das estruturas públicas e privadas, visando concentrar esforços para a implementação e acompanhamento de todas as ações do Programa na sua região;
- Analisar e dar parecer quanto viabilidade técnica, econômica, ambiental e social das demandas, propostas e projetos apresentados, subsidiando a Unidade Técnica do Programa nas decisões para fins de apoio do Programa;
- Fazer o controle da implementação do Programa, acompanhando a execução de todas as ações na sua Região;
- Atender outras demandas pertinentes a gestão e execução do Programa.

### **Unidade Técnica Estadual (UTE)**

A Unidade Técnica Estadual será coordenada por técnico indicado pela SEAB e terá como secretário executivo técnico da extensão rural indicado pelo IDR Paraná. Farão parte da UTE outros técnicos do Estado envolvidos nos temas do REVITIS, indicados para tal.

A UTE do REVITIS - Produtor Familiar terá como atribuições:

- Coordenação geral do REVITIS – Agricultura Familiar;
- Definir parâmetros de seleção dos agrupamentos de produtores beneficiários;

- Analisar e aprovar Projetos Técnicos e Planos de Trabalho apresentados;
- Planejar e solicitar recursos humanos, materiais e financeiros para atingimento das metas propostas;
- Promover a integração das estruturas públicas e privadas, visando concentrar esforços para a implementação e acompanhamento de todas as ações do Programa no Estado;
- Atender outras demandas pertinentes a gestão e execução do Programa.

## **PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DE METAS**

Segundo dados levantados pelo Programa REVITIS Paraná, os custos de implantação de um hectare de vinhedo no Paraná no primeiro ano de cultivo, seriam (\*):

Custo de implantação de vinhedos em espaldeira (fonte: Vinícola Legado, 2019):

Materiais: R\$ 29.684,00

Insumos: R\$ 23.296,00 (sendo 20.720,00 são mudas)

Mão de obra: R\$ 5.149,00

Total: R\$ 58.129,00

(\*) Os valores são meramente ilustrativos, podendo o custo variar de região para região, bem como serem adotados sistemas de condução diferentes, como latada, sistema Y, espaldeira dupla, por exemplo; assim como alguns projetos podem adotar cobertura plástica ou com sombrite. Cada projeto terá suas características e custos específicos.

Número de mudas no espaçamento mais comum:

Sistema espaldeira ou Y (3m x 1,5m): 2.222 mudas por hectare

Sistema latada (3m x 3m): 1.111 mudas por hectare

### **Definição de valores limites para cada projeto**

Instrumento de transferência de recursos: Convênios Estado x Prefeituras Municipais

Valor máximo aplicado pelo Estado a fundo perdido por projeto: R\$ 300.000,00.

Valor mínimo de contra-partida das Prefeituras Municipais: 5% do valor do projeto.

Número máximo de mudas por produtor: 1.000 mudas

Valor máximo de apoio por produtor: R\$ 25.000,00

Duração do convênio: 24 meses

Garantia mínima de assistência técnica aos produtores: 04 anos

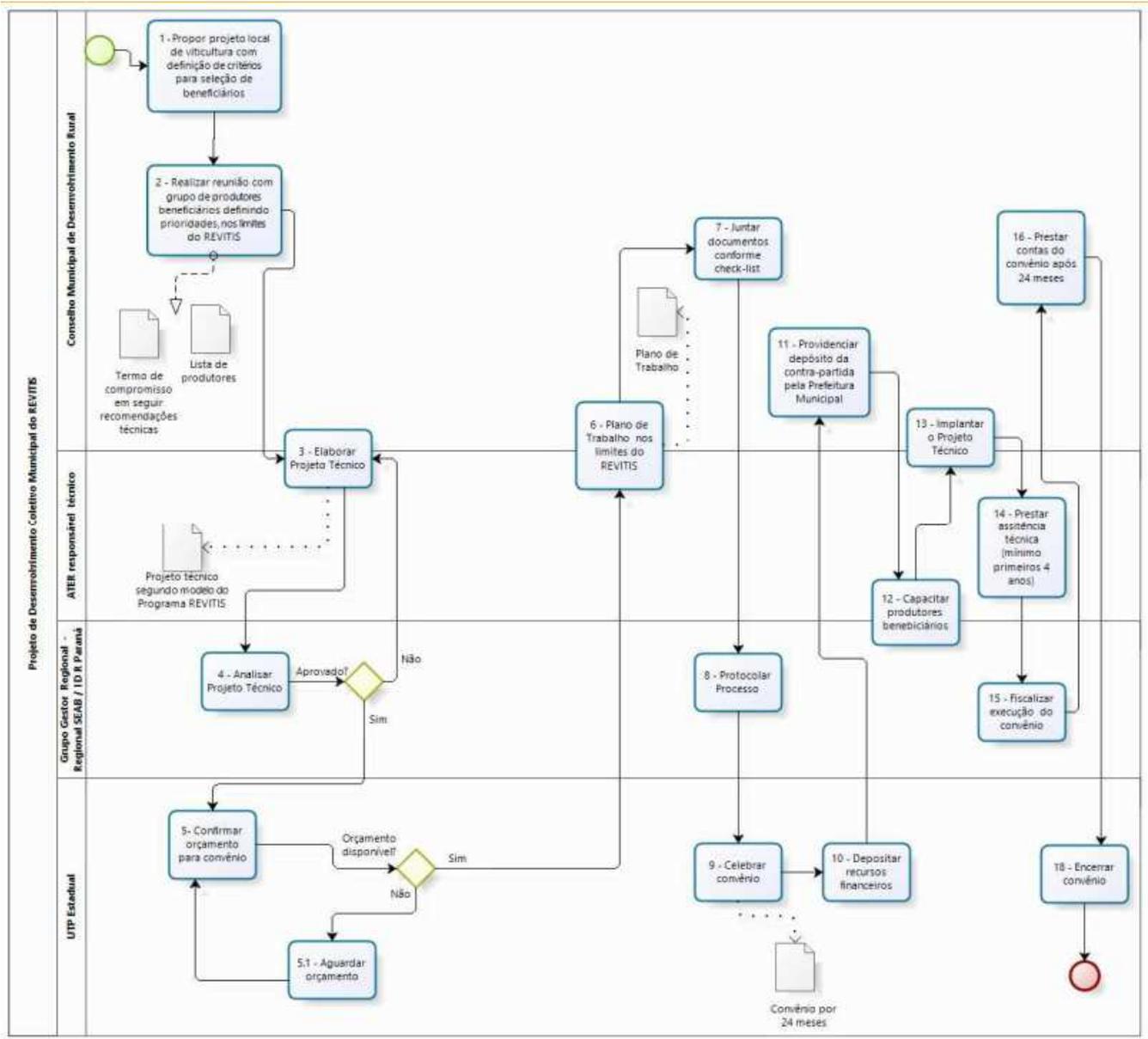
Tabela 12. Metas e indicadores anuais do REVITIS – Agricultura Familiar

<b>Ano</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Número de projetos</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>200</b>
<b>Valor aplicado R\$ (Estado)</b>	<b>12.000.000</b>	<b>12.000.000</b>	<b>18.000.000</b>	<b>18.000.000</b>	<b>60.000.000</b>
<b>Potencial de área implantada ou recuperada (ha, considerando espaçamento 3m x 1,5m e média de 12 produtores por projeto)</b>	<b>216 ha</b>	<b>216 ha</b>	<b>324 ha</b>	<b>324 ha</b>	<b>1.080 ha</b>
<b>Número de mudas plantadas</b>	<b>480.000</b>	<b>480.000</b>	<b>720.000</b>	<b>720.000</b>	<b>2.400.000</b>
<b>Produtores</b>	<b>480</b>	<b>480</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>2.400</b>

### **OPERACIONALIZAÇÃO DO APOIO A AGRICULTORES FAMILIARES**

- a) Seleção do projeto e produtores beneficiários pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR);
- b) Especificação do projeto técnico em conjunto com os produtores, IDR Paraná, Prefeitura Municipal e ATER responsável;
- c) Elaboração do Projeto Técnico (Anexo III) pelo responsável técnico;
- d) Aprovação do Projeto Técnico e do Plano de Trabalho pelo Grupo de Gestão Regional (GGR);
- e) A UTE é consultada para confirmar orçamento disponível;
- f) Elaboração do Plano de Trabalho pelo responsável técnico;
- e) Protocolado é instruído com Projeto Técnico, Plano de Trabalho, documentação do município e certidões de regularidade, conforme check-list, e é enviado para a UTE do Programa Revitis Paraná;
- f) Formalização de convênio entre Estado do Paraná e Prefeitura Municipal com repasse dos recursos e depósito de contra-partida municipal;
- g) Capacitação dos produtores beneficiários do projeto;
- h) Aquisição por licitação dos insumos, materiais, equipamentos e serviços pela Prefeitura Municipal, e disponibilização dos mesmos aos produtores beneficiários do projeto;
- i) Implantação dos vinhedos com acompanhamento da assistência técnica responsável;
- j) Fiscalização pelo fiscal do convênio e Tribunal de Contas do Estado;
- l) Prestação de contas do convênio após 24 meses;
- m) Acompanhamento do projeto pela assistência técnica responsável, no mínimo pelos primeiros quatro anos;
- n) Avaliação semestral dos resultados dos projetos pelo GGM, CMDR e UTE do REVITIS – Produtor Familiar.

# Diagrama de atividades do REVITIS – Agricultura Familiar



#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para implantação e viabilização do Programa REVITIS serão aportados pelo governo do Estado e através de parceiros do Programa.

Tabela 13. Quadro Resumo financeiro do Programa REVITIS estimado para a vigência do Programa.

<b>ITEM</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidades</b>	<b>2021 R\$</b>	<b>2022 R\$</b>	<b>2023 R\$</b>	<b>2024 R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>
Capacitação de técnicos e produtores	Pessoas	1.298	1.818.060,00	1.818.060,00	1.818.060,00	1.818.060,00	7.272.240,00
Bolsistas (Nível de graduação e pós-graduação)	pessoas	16	172.800,00	172.800,00	172.800,00	172.800,00	691.200,00
Cota de combustível para assistência técnica			824.000,00	824.000,00	824.000,00	824.000,00	3.296.000,00
Unidades de Referencia	Propriedades	180	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.100.000,00	5.400.000,00
Implantação e manutenção do viveiro de material propagativo			362.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	461.000,00
Kit de trabalho para técnicos	Técnicos	120	528.000,00				528.000,00
Veículos para uso exclusivo do Programa REVITIS (Mesorregiões e Viveiro de material	Veiculo	10	800.000,00				800.000,00

propagativo)							
Contratação de técnicos (Nível médio e superior), via edital.	Técnicos (médio e superior)	40	6.384.000,00	6.384.000,00	6.384.000,00	6.384.000,00	25.536.000,00
UTV- Unidade de teste e validação	propriedade	20	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
Pesquisa Custeio			1.038.000,00	1.038.000,00	1.037.000,00	1.038.000,00	4.151.000,00
Pesquisa Investimento			2.020.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.020.000,00
Impressão do Livro: Viticultura	Unidades	1.000,00	80.000,00				80.000,00
Impressão de material didático	Unidades	1.000,00	90.000,00				90.000,00
Implantação e regularização de cantinas, agroindústrias	unidades	315	2.250.000,00	2.250.000,00	3.375.000,00		7.875.000,00
Implantação de pomares (Revitis agricultura familiar)	hectares	1.080	12.000.000,00	12.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	60.000.000,00
Locação de espaço para eventos de turismo (Divulgação e negócios)	Eventos	A definir	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Publicação: turismo- Publicidade	unidades		20.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.836.860,00</b>	<b>29.049.860,00</b>	<b>36.193.860,00</b>	<b>32.419.860,00</b>	<b>128.500.440,00</b>

Tabela 14. Recursos financeiros necessários para a pesquisa

ETAPA	2020		2021		2022		2023		TOTAL	
	CUSTEIO	INVEST.								
Criação da Rede Estadual de Pesquisa em Viticultura	5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00	
Introdução de cultivares, implantação e manutenção de viveiro com material propagativo de videira	43.000,00	202.000,00	32.000,00	20.000,00	33.000,00		32.000,00		140.000,00	222.000,00
Validação tecnológica de produtos e práticas	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
Pesquisa em Gargalos Tecnológicos	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.048.000,00</b>	<b>2.202.000,00</b>	<b>1.038.000,00</b>	<b>2.020.000,00</b>	<b>1.038.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>1.037.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>4.160.000,00</b>	<b>8.222.000,00</b>

Tabela 15. Recursos necessários para a capacitação anual de técnicos e produtores.

Item	Número de pessoas	Número de Dias	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Observação
Diárias participantes	120	18	180,00	388.800,00	Técnicos
Eventos (TV)	1018	88	-	406.220,00 <sup>1</sup>	Técnicos e Produtores
Pró-labore	10	-	10.000,00	100.000,00	Consultoria Técnica Especializada
Transporte de instrutores	24	-	2.000,00	48.000,00	Aéreo
	6	-	180,00	30.240,00	Terrestre
Transporte de técnicos	120	88	80,00	844.800,00	Capacitação, assistência técnica, trabalhos de campo.
<b>TOTAL</b>	<b>1298</b>	<b>118</b>	<b>12.440,00</b>	<b>1.818.060,00</b>	

<sup>1</sup> Custo detalhado na tabela abaixo.

Tabela 16. Detalhamento dos recursos financeiros necessários para a capacitação anual de técnicos e agricultores, em vitivinicultura.

QUANTIDADE	ESTADO	MÓDULO I	MODULO			TOTAL
			II	III	IV	
8	INSTRUTORES	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
90	TECNICOS	28.350,00	25.650,00	25.650,00	25.650,00	105.300,00
890	AGRICULTORES	24.030,00	24.030,00	24.030,00	24.030,00	96.120,00
30	PARCEIROS	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	64.800,00
<b>1018</b>	<b>TOTAL</b>	<b>103.580,00</b>	<b>100.880,00</b>	<b>100.880,00</b>	<b>100.880,00</b>	<b>406.220,00</b>

Tabela 17. Abrangência e força de trabalho total no Projeto Agroindústria – IDR-Paraná

Municípios	Nº de extensionistas	Equivalente técnico	Nº de beneficiários
129	97	22,11	4900

Tabela 18. Demanda de técnicos e de Unidades de Referência (UR) para o Estado do Paraná (DERAL)

MESO REGIÃO	NÚMERO		DÉFICIT		PUBLICO	VALOR POR UR	DEMANDA	
	DE TECNICOS	UR	DE TECNICOS	DE RECURSOS R\$			PARCEIROS	
Centro Oriental	4	6	7	351	30.000,00	180.000,00		
Centro Sul	6	6	4	296	30.000,00	180.000,00		
Metropolitana	7	7		412	30.000,00	210.000,00		
Noroeste	7	3	3	581	30.000,00	210.000,00*	ANPEF/SEBRAE	
Norte	7	7	4	468	30.000,00	210.000,00		
Oeste	4	3	11	386	30.000,00	120.000,00		
Sudoeste	13	10		817	30.000,00	390.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	<b>42</b>	<b>29**</b>	<b>3.311</b>		<b>1.500.000,00</b>		

\*R\$ 150.000,00 testar sistema de condução (Y) para variedades de uva finas, parceiro ANPEF.

\*\* Contratação do Estado; Secretarias Municipais de Agricultura; Agroindústrias, Consultores.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRETTA, R.L.; FERLIN E. **Estudo Comparativo entre Regiões com Classificação Climática Geovítica Semelhante a da Região Metropolitana de Curitiba**. Curitiba, 2016. 34p. Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Viticultura e Enologia. UTP.

DEMONER **TREINO & VISITA NA CAFEICULTURA PARANAENSE**; 85-103 pag. in INSTITUTO EMATER Estratégias Metodológicas da Extensão Rural do Paraná - Curitiba, 2009 200 p. (V.I)

EMBRAPA **Sistema CCM Geovítica**. Disponível em [www.cnpuv.embrapa.br/tecnologias/ccm/](http://www.cnpuv.embrapa.br/tecnologias/ccm/), acessado em 01 de outubro de 2019.

IBGE **Censo Agro 2017 - Resultados Definitivos**. Disponível em <http://censo.ibge.gov.br/agro/2017/resultados-censo>, acessado em 30 de novembro de 2019.

IPARDES **Anuário Estatístico do Paraná 2018.** Disponível em [www.ipardes.pr.gov.br/Paginas/Cadernos-municipais](http://www.ipardes.pr.gov.br/Paginas/Cadernos-municipais), acessado em 30 de novembro de 2019.

MACHIOSKI, Fábio Luiz. Colonos morigerados e laboriosos: o papel da imigração italiana no Paraná. **Revista do Círculo de Estudos Bandeirantes**, Curitiba, n.22, p. 83-89, set. 2008.

RICCE, W.S. **Zoneamento Agroclimático da Cultura da Videira no Estado do Paraná.** Londrina, 2012. 123p. Tese (Doutorado). UEL. 2012

SEAB/DERAL **Valor Bruto da Produção Agropecuária 2018.** Disponível em [www.agricultura.pr.gov.br/vbp](http://www.agricultura.pr.gov.br/vbp). Acesso em 30/11//2019.

TONIETTO, J. CARBONNEAU, A. **Análise mundial do clima das regiões vitícolas e de sua influência sobre a tipicidade dos vinhos: a posição da viticultura brasileira comparada a 100 regiões em 30 países.** In IX Congresso Brasileiro de Viticultura e enologia, 1999. Bento Gonçalves. Anais. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho, 1999. p. 75-90.

**6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE DA ELABORAÇÃO**

(ordem alfabética)

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>REGIÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Alessandra Maria Detoni	IDR – PARANA	Estadual	Pesquisadora
Antonio Leonardecz	CEASA	Estadual	Diretor
Célio Potrich	IDR – PARANA	Estadual	Extensionista
Clandio Medeiros da Silva	IDR – PARANA	Estadual	Pesquisador
Eduardo Augustinho dos Santos	IDR – PARANA	Estadual	Extensionista
Elio Setti	IDR – PARANA	Estadual	Extensionsita
Fabiola de Levrero e Borba	IDR – PARANA	Estadual	Extensionista
Francelize Chiarotti	Autônoma	Metropolitana	Extensionista
José Luis Marcon Filho	Vinopar	Metropolitana	Empresário
Mary Stela Bischof	IDR – PARANA	Estadual	Extensionista
Pedro Antonio Martins Auler	IDR – PARANA	Estadual	Pesquisador
Rogério da Silva Almeida	IDR – PARANA	União da Vitória	Extensionista
Ronei Luiz Andretta	SEAB	Estadual	Gestor de Programas
Terezinha Busanello Freire	IDR – PARANA	Estadual	Extensionista
Vera Lucia Meza	Paraná Turismo	Estadual	Turismo Rural

**7. PARCERIAS**

<b>ENTIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
UFPR	Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades.
UTFPR	Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades.
UEPG	Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades.

UEL	Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades.
UEM	Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades.
UNIOESTE	Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades.
UNICENTRO	Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades.
EMBRAPA	Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades.
FAEP	Divulgação e organização de agricultores
SENAR	Capacitação de agricultores
ALEP	Apoio político e garantia orçamentária
FETAEP	Divulgação e organização de agricultores
MAPA	Capacitação de produtores, técnicos e agroindústrias

## 8. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

OBJETIVO ESPECIFICO	META	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
<b>Pesquisa:</b>			
Criação da rede de pesquisa em vitivinicultura	1	grupo de pesquisa formado	via plataforma CNPq
Validação tecnológica de produtos e práticas	5	unidades de Teste e Validação implantadas.	adoção da tecnologia pelo viticultor.
Pesquisa em Gargalos Tecnológicos	5	experimentos implantados.	publicações científicas.
Estacas para produtores	150.000 estacas/ano	vinhedos livre de viroses	amostragem de campo
Mudas para as UR	500 mudas/ano	inserção de cultivares promissoras	número de cultivares inseridas
<b>Capacitação:</b>			
Agricultores capacitados	2.000	presença	lista de Frequência
Técnicos capacitados	200 <sup>1</sup>	presença	lista de Frequência
Grupos de TV formados	80	presença	lista de Frequência

pelos técnicos			
Unidades de Referência	80	coordenada geográfica	unidade Implantada
Agroindústrias	10	convenio	laudos
Subsideo agroindustria	315	recursos aplicados	laudos
Nível de adoção de tecnologia	1000	tecnologias utilizadas	levantamento de campo
Validação de tecnologia – UR	80	análise econômicas	laudos de acompanhamento
<b>Turismo:</b>			
roteiros	20	relatório	laudos
propriedades com turismo		relatório	laudos
Valor Bruto da Produção		Deral	relatórios do VBP
produtividade média	18.000	UR	Laudos
<b>Implantação de pomares:</b>			
Número de pomares implantados	480	produtores participantes	georeferenciamento
Área implantada ou recuperada	1.000	ha implantados ou recuperados	projetos técnicos implantados
<b>Parcerias:</b>			
% Participação da produção paranaense na agroindústria.		Valor Bruto da Produção	relatório do VBP
Número de entidades envolvidas no programa REVITIS		participação dentro do projeto	cadastros
		volume financeiro aplicado	
		número de técnicos capacitados	
		número de produtores treinados	

<sup>1</sup> Técnicos pertencentes ao quadro efetivo do Estado e de instituições parceiras do Programa REVITIS.

## 9. PLANO DE COMUNICAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS

O plano de comunicação será responsabilidades de todos que atuam no programa REVITIS, no agrupamento das informação sendo repassada para os gestores e mantenedores do programa e informado ao Camara Tecnica do Programas sendo usada a divulgação dos resultados, dos desafios e dos trabalhos as midias sociais, nos eventos de capacitações e na rede de profissionais, parceiros e beneficiarios que atuam no programa.

<b>GRUPO A</b>	<b>Informações desejadas</b>	<b>Detalhamento Solicitado</b>	<b>Periodicidade</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• SEAB</li> <li>• IDR PARANÁ</li> <li>• VINOPAR</li> <li>• SEBRAE</li> <li>• SENAR</li> <li>• Secretarias Municipais de Agricultura</li> <li>• Mercados Institucionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações realizadas</li> <li>• Metas cumpridas</li> <li>• Andamento de projetos e suporte</li> </ul>	Detalhe sobre os produtos entregues	Trimestral, por meio de relatórios e reuniões
<b>GRUPO B</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidade Técnica Estadual</li> <li>• Gerentes Regionais e Meso</li> <li>• Técnicos envolvidos fruticultura e agroindústrias</li> <li>• Agricultores</li> <li>• MAPA</li> <li>• EMBRAPA – Uva e Vinho</li> <li>• Epagri SC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações realizadas</li> <li>• Metas cumpridas</li> <li>• Informações técnicas</li> <li>• Necessidades de pesquisa e capacitação.</li> <li>• Regularização das ações executadas. Fiscalização</li> </ul>	Alto detalhamento dentro das necessidades específicas	Mensal por meio de reuniões e relatórios
<b>GRUPO C</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Outras ATER</li> <li>• Rede de Supermercados – APRAS</li> <li>• IAP</li> <li>• Secretarias Municipais do Meio Ambiente</li> <li>• OCEPAR</li> <li>• FAEP</li> <li>• FETAEP</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Necessidades inerentes ao desenvolvimento de cada projeto nas regiões</li> </ul>	Alto detalhamento dentro das necessidades específicas	De acordo com as demandas específicas do projeto.

## 10. ANEXOS

### ANEXO I

#### Resolução SEAB 111 / 2019 que estabelece o Programa REVITIS PARANÁ



#### RESOLUÇÃO Nº 111, de 26 de novembro de 2019.

*Estabelecer o Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, e instituir seu Comitê Gestor*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere A Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, que tem como objetivo definir bases técnicas, legais e econômicas para o desenvolvimento e revitalização da viticultura e da agroindústria vitícola no Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica instituído o Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ, com o objetivo de implementar ações que resultem na evolução da cultura da uva, do turismo ligado ao setor, e da agroindústria vitícola.

**Art. 3º** O Programa REVITIS PARANÁ é composto por quatro eixos estruturantes, a saber: Apoio à Produção; Organização da Comercialização; Desenvolvimento do Turismo; e Apoio à Agroindústria. O Comitê Gestor será responsável por coordenar as ações em cada eixo, a serem descritas em Manual Operativo específico, contendo planos, cronogramas, recursos, metas, indicadores de desempenho e demais documentos pertinentes.

**Art. 4º** Ao Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ compete:

I – Providenciar junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (Cedraf) a criação da Câmara Setorial da Viticultura e Produtos Derivados, visando a integração dos atores da cadeia produtiva da uva, a ser composta por representantes:

- dos produtores rurais;
- das agroindústrias, cooperativas e associações de produtores;
- de universidades, empresas de pesquisa agropecuária e de ensino;

- de empresas de planejamento e assistência técnica agropecuária;
- de entidades de classe do setor agropecuário;
- e de órgãos do governo afetos ao setor.

II – Promover a expansão da área através do incentivo ao plantio de uvas rústicas por viticultores iniciantes e a expansão de área dos parreirais de viticultores tradicionais, através do apoio com recursos técnicos, financeiros e legais;

III – Apoiar a expansão da agroindústria vitícola, através de recursos técnicos, financeiros e legais;

IV – Produzir a capacitação dos produtores e a atualização da rede de assistência técnica da cultura da uva e da agroindústria vitícola;

V – Estruturar a Rede Estadual de Pesquisa para a Viticultura, visando apoiar, promover, organizar e divulgar resultados de pesquisa do setor vitícola;

VI – Estimular o turismo relacionado à cultura da uva e seus produtos derivados.

**Art. 5º** O Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ é composto pelos seguintes membros:

I – Um representante da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seab), que o coordenará;

II – Um representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater);

III – Um representante do Instituto Agrônomo do Paraná (Iapar);

IV – Um representante do Paraná Turismo.

§ 1º Para cada membro titular será indicado um suplente, para os casos de suas ausências e impedimentos.

§ 2º O Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas, de organizações da sociedade civil e de entidades privadas para colaborar em suas atividades, sem direito a voto.

§ 3º O Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ contará com um Secretário Executivo, a ser indicado pelo seu coordenador, a quem competirá:

I – apoiar a realização das atividades operacionais do Comitê, inclusive a convocação de reuniões, com a interlocução de seu coordenador;

II – produzir estudos e fornecer elementos técnicos necessários para subsidiar as decisões do Comitê;

III – promover a interação entre os diferentes órgãos e entidades interessados na viticultura;

IV – acompanhar e propor encaminhamentos afetos aos objetivos do Programa REVITIS PARANÁ.

**Art. 6º** O Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ se reunirá, em caráter ordinário, bimestralmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu Coordenador.

§ 1º O Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ deverá registrar em ata as decisões deliberadas.

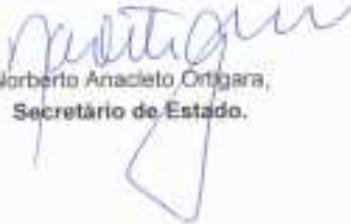
§ 2º O quórum da aprovação do Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ é de maioria simples, cumprindo o voto de qualidade ao Presidente, em caso de empate.

**Art. 7º** O Comitê gestor do Programa REVITIS PARANÁ elaborará seu regimento interno que será aprovado pelo seu Coordenador.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.



Norberto Anacleto Ortigara,  
Secretário de Estado.

07/06/2019

PUBLICADO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
Nº 058 DE 28/11/2019  
PÁGINA: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO NO IDR

Introdução de cultivares, implantação e manutenção de viveiro com material propagativo de videira.

#### 1. Justificativas da implantação de viveiro

Um dos pilares do programa REVITIS é a implantação e manutenção de viveiro com material propagativo de videira com qualidade genética e fitossanitária, além de introduzir e avaliar cultivares promissores para cultivo no Paraná também será possível fornecer material vegetativo a baixo custo, aos produtores cadastrados no REVITIS.

Muitos viticultores relatam produzir a muda na propriedade, visando diminuir os custos na implantação do pomar e principalmente pela dificuldade em encontrar viveiros credenciados no Estado. Porém ao serem questionados sobre a procedência do material propagativo, não sabem sequer a cultivar copa ou porta-enxerto utilizada. Este material geralmente é repassado entre os produtores através de gerações, transportando com ele vírus e insetos, como a 'pérola da terra' (*Rizococus brasiliensis*), que causa queda de produtividade, e em muitos casos a perda total dos parreirais.

Ao adquirir mudas ou estacas de baixa qualidade, além da introdução de pragas e doenças, o viticultor está comprometendo o futuro do seu empreendimento, pois a muda é o alicerce do pomar. Além disso, também é importante conhecer as exigências edafoclimáticas de cada cultivar, o potencial produtivo e de qualidade, para que o produto colhido atenda às expectativas dos consumidores.

#### 2. Objetivos da implantação de viveiro

**Geral:** Introdução de cultivares, implantação e manutenção de viveiro de material propagativo de videira com qualidade genética e fitossanitária, visando a revitalização e ampliação da viticultura Paranaense.

**Específicos:**

- Implantar viveiro para disponibilização de material propagativo de videira com qualidade genética e fitossanitária, em área pertencente ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER;

- Fornecer material propagativo de videira para a implantação de Unidades Referência e à produtores cadastrados no REVITIS;
- Disponibilizar material propagativo, cultivares copa e porta-enxerto de videira, para a realização de pesquisas pela rede Paranaense de pesquisa em Vitivinicultura;
- Introduzir e avaliar cultivares promissores de videira no Paraná.

### 3. Resultados esperados

- Contribuir na formação de pomares mais uniformes e produtivos através da melhoria do padrão genético e fitossanitário das mudas de videiras produzidas no Paraná, e conseqüentemente, revitalizar e ampliar os pomares no Estado;
- Diversificação das cultivares de videira cultivadas no Paraná, através da introdução de novos materiais;
- Identificação de combinações de copa/porta-enxerto que se adaptem nas diferentes condições edafoclimáticas do Estado, produtivas e com boas qualidades agronômicas, contribuindo para a diversificação de cultivares, ampliação das épocas de colheita para melhor atendimento do mercado consumidor e fortalecimento da agroindústria.

### 4. Metas da implantação de viveiro

META	PRAZO
1. Seleção das cultivares copa e porta-enxerto de videira.	60 dias
2. Introdução das cultivares selecionadas no viveiro do IDR – IAPAR-EMATER em Santa Tereza do Oeste.	Até 1 ano
3. Estabelecimento de área experimental com cultivares selecionadas de copa e porta-enxerto de videira no Polo Regional de Pesquisa do IDR – IAPAR-EMATER em Santa Tereza do Oeste.	jul/21
4. Início da comercialização das estacas de cultivares copa e porta-enxerto para os viticultores cadastrados no REVITIS.	jul/22
5. Identificação das melhores combinações de copa e porta enxerto com base nos resultados obtidos no estudo desenvolvido no Polo Regional de Pesquisa do IDR – IAPAR-EMATER em Santa Tereza do Oeste.	5 anos

## **5. Estratégia**

Esta proposta está inserida no Eixo Produção, um dos quatro eixos que compõem o Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense – REVITIS, que visa a revitalização e ampliação da viticultura no Estado. A seleção das cultivares copa e porta-enxerto será realizada pelo grupo técnico que compõe o Eixo Produção, com apoio de pesquisadores externos. O material propagativo será adquirido da EMBRAPA na forma de estacas, as quais serão enraizadas em ambiente protegido e posteriormente plantadas na Estação Experimental do IAPAR em Santa Tereza do Oeste. A equipe técnica contará com fitotecnistas (Alessandra Maria Detoni e Pedro Antonio Martins Auler), assistente de C&T (Evandro Carlos Garlet), extensão rural (Célio Potrich e Eduardo Augustinho dos Santos) e operário de campo (serviço terceirizado a ser contratado). A distribuição do material propagativo produzido será realizada através dos técnicos do IDR-Paraná aos profissionais e produtores cadastrados no REVITIS.

## **6. Riscos e restrições**

Do ponto de vista de equipe, temos restrições em relação à mão-de-obra a campo, sendo necessária contratação de um ou mais operários. A aquisição de materiais precisa ser agilizada para que não haja atraso no cronograma previsto pela proposta. É necessário analisar a questão técnica e legal da comercialização das estacas pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, a fim de verificar a viabilidade da mesma.

### 7. Etapas e cronograma de execução da implantação de viveiro

ETAPA	2020		2021		2022		2023	
	1º Sem	2º Sem						
Seleção das cultivares.	X	X						
Preparo da área para implantação do viveiro em Santa Tereza do Oeste.	X	X						
Introdução dos materiais vegetativos no viveiro.		X	X	X				
Condução do viveiro.		X	X	X	X	X	X	X
Preparo da área para implantação de experimento com cultivares selecionadas.			X	X				
Introdução das cultivares selecionadas.				X				
Avaliação das cultivares introduzidas.						X	X	X
Início da distribuição das estacas.						X		

### 8. Orçamento e cronograma de desembolso da implantação de viveiro no IDR

INVESTIMENTO		VALORES (R\$)				TOTAL
ITENS	DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	2023	
<b>Equipamentos/ Móveis</b>	Roçadeiras, pulverizadores, sulcador de solo, podador elétrico, outros.	15.000,00	10.000,00			25.000,00
	Mesas, cadeiras, armários, ar condicionados, outros.	15.000,00	15.000,00			30.000,00
<b>Infraestrutura</b>	Casa de apoio (70 m <sup>2</sup> )	84.000,00				84.000,00
	Barracão de apoio (18 m <sup>2</sup> )	6.000,00				6.000,00
	Telado (200 m <sup>2</sup> ) com irrigação automatizada	22.000,00				22.000,00
	Câmara fria	35.000,00				35.000,00
	Sistema de irrigação	25.000,00				25.000,00
	Sistema para tutoramento das plantas	10.000,00	5.000,00			15.000,00
	Cercamento do viveiro	20.000,00				20.000,00
<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>		<b>232.000,00</b>	<b>30.000,00</b>			<b>262.000,00</b>
CUSTEIO		2020	2021	2022	2023	TOTAL
<b>Material de consumo</b>	Insumos, ferramentas, defensivos, material de escritório, outros.	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
<b>Bolsas</b>	Contratação de 1 bolsista de nível superior	9.000,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	73.800,00
<b>Serviços de Terceiros</b>	Mão de obra terceirizada - 1 homem/dia/ano		30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
	Instalação do sistema de tutoramento das plantas	10.000,00				10.000,00
	Mão de obra terceirizada para Construção da cerca	7.000,00				7.000,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>		<b>32.000,00</b>	<b>57.600,00</b>	<b>57.600,00</b>	<b>57.600,00</b>	<b>204.800,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>264.000,00</b>	<b>97.600,00</b>	<b>57.600,00</b>	<b>57.600,00</b>	<b>466.800,00</b>

## ANEXO III

### PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA EM PRODUÇÃO DE UVA – PROGRAMA REVITIS

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Em 2009 o Paraná possuía em torno de 6.000 ha com videira, porém a partir de 2012 observou-se redução na área de cultivo. Muitos viticultores migraram para outras atividades em função de problemas envolvendo principalmente: aspectos fitossanitários, comerciais, perda de competitividade em função da entrada de uvas provenientes de diferentes Estados, entre outros.

Porém na última década verificou-se um novo ciclo de investimento na agroindústria da uva no Estado. Novas tecnologias de vinificação resultaram na ampliação de diversas vinícolas que buscam a produção de suco e vinho com qualidade. A VINOPAR - Associação de Vitivinicultores do Paraná, criada em 2017, foi fruto dessa dinâmica, e hoje congrega 11 vinícolas e produtoras de suco de uva. Segundo levantamento entre seus associados, o processamento de uva previsto até 2024 tem um potencial de crescimento de 57% em cultivares para sucos e vinhos coloniais, e de 342% para vinhos finos.

Porém a maior parte da matéria prima está sendo trazida de estados vizinhos, com isso o Paraná deixa de gerar empregos e renda, além dos recursos provindos de impostos. Diante disso, em 2019 o Governo do Estado, através da Secretária da Agricultura e do Abastecimento, lançou o Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense – REVITIS, o qual visa apoiar a cadeia produtiva da cultura através do fortalecimento do setor produtivo, agroindustrial e turístico nas diferentes regiões do Estado.

Um dos pilares do programa é a implantação e manutenção de Unidades de Referência em propriedades privadas e/ou públicas visando inserir tecnologias adequadas para a produção de uva, com rentabilidade e sustentabilidade. Além disso, estas unidades serão utilizadas para difusão de tecnologias e para a capacitação de técnicos e produtores, em cada mesorregião Paranaense.

#### OBJETIVOS

##### Geral:

- Implantar e conduzir Unidades de Referência em produção de videira em propriedades privadas e/ou particulares, com potencial para difusão de tecnologias e capacitação de técnicos e produtores, visando a revitalização e ampliação da viticultura Paranaense.

### **Específicos:**

- Implantar e conduzir Unidades de Referência em produção de uva nas 7 Mesorregiões do Estado;
- Fornecer suporte técnico para implantação e manutenção das Unidades de Referência objetivando uma produção com elevada rentabilidade e com sustentabilidade;
- Realizar a capacitação de técnicos e produtores em viticultura, através das Unidades de Referências;
- Promover a Difusão de Tecnologia à técnicos e produtores através das Unidades de Referência.

### **RESULTADOS ESPERADOS**

- Difundir tecnologias para o cultivo da videira, apropriadas para cada Mesorregião, através das informações coletadas nas Unidades de Referência em Produção de Uva;
- Qualificar técnicos e produtores através de treinamentos nas UR;
- Contribuir para o aumento da produtividade e qualidade da uva, em cada Mesorregião, através da aplicação das experiências obtidas com o cultivo da videira nas UR ;
- Realizar o desenvolvimento ou adaptação de tecnologias, para o cultivo da videiras, nas UR implantadas.

### **METAS**

<b>META</b>	<b>PRAZO</b>
1. Seleção das propriedades para instalação das UR.	180 dias
2. Implantação das UR.	Até 1 ano
3. Início da capacitação de técnicos e produtores.	Julho/2021
4. Início da difusão de tecnologia através das UR.	Julho/2021

### **ESTRATÉGIA**

Esta proposta está inserida no Eixo Produção, um dos quatro eixos que compõem o Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense – REVITIS, que visa a revitalização e ampliação da viticultura no Estado. A seleção das propriedades públicas (IDR, universidades, etc.) ou privadas (propriedades rurais) será feita pelos técnicos da ATER de cada mesorregião, juntamente com o grupo gestor do Eixo Pesquisa/Produção do REVITIS. As oficinas, a serem realizadas em cada Mesorregião após a Pandemia COVID-19, auxiliarão na escolha dos produtores, bem como do sistema de cultivo a ser implantado em cada UR. O material propagativo será adquirido da EMBRAPA na forma de estacas, as quais serão enraizadas em ambiente protegido e

posteriormente plantadas na Estação Experimental do IAPAR em Santa Tereza do Oeste. A equipe técnica contará com pesquisadores (IDR Paraná, Embrapa, Universidades), técnicos da ATER (IDR Paraná), entre outros.

## RISCOS E RESTRIÇÕES

Do ponto de vista de equipe, temos restrições em relação à técnicos da ATER, sendo necessária contratação de mais profissionais e aumento do tempo de dedicação de técnicos que já possuem conhecimento em viticultura. A aquisição de materiais precisa ser agilizada para que não haja atraso no cronograma previsto pela proposta. É necessário elaborar um termo de consentimento para que o produtor saiba quais são seus direitos e deveres em relação à implantação e condução da UR em sua propriedade.

## ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	2020	2021		2022		2023	
	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Seleção das propriedades.	X	X					
Planejamento individual das UR.		X	X				
Preparo da área para implantação das UR.			X				
Plantio das mudas.			X	X	X	X	X
Condução das plantas.			X	X	X	X	X
Capacitação de técnicos.			X	X	X	X	X
Capacitação de produtores.			X	X	X	X	X
Difusão de tecnologia.				X	X	X	X

## ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	VALORES (R\$)				TOTAL
	2020	2021	2022	2023	
<b>INVESTIMENTO</b>					
<b>Infraestrutura</b>	26.000,00	-	-	-	26.000,00
<b>CUSTEIO</b>					
<b>Material de consumo</b>	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>TOTAL INVESTIMENTO</b>	26.000,00	-	-	-	26.000,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>					30.000,00

## ANEXO IV

### MODELO DE PROJETO TÉCNICO PARA APOIO A PRODUTOR



PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE

CAPA DE PROJETO TÉCNICO

#### 1. DADOS DO MUNICÍPIO

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO	
Município:	
Área total:	
População Aproximada:	
Localização Cartográfica UTM da sede:	Coordenada X:
	Coordenada Y:
Altitude:	

INFORMAÇÕES EDAFOCLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO	
Classes de Solos existentes:	
Clima predominante:	
Classes de Declividade predominantes:	

CAPACIDADE INSTALADA DO MUNICÍPIO	
Assistência Técnica:	
Máquinas e Equipamentos:	

Agroindústrias e Cooperativas que beneficiam produtos agrícolas	
---	--

PRODUÇÃO DE UVA NO MUNICÍPIO		
	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO (T)
Uva de Mesa		
Uva Rústica		
Uva Vinífera		

PRODUÇÃO DE DERIVADOS DA UVA	
PRODUTO	PRODUÇÃO (T)

**ANÁLISE DE MERCADO****2. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTORES BENEFICIÁRIOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO****AGRICULTORES FAMILIARES BENEFICIÁRIOS DO PROJETO**

NOME	CPF	DAP

OUTROS AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO PROJETO	
NOME	CPF

RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Técnico Responsável pela elaboração do projeto:	
Assinatura: _____ _____ / _____	Data: ____ / ____
Nome do Técnico	
CREA nº	
Entidade	

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE - REVITIS

DETALHAMENTO INDIVIDUAL DO PROJETO (PREENCHER PARA CADA BENEFICIÁRIO)

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

INFORMAÇÕES DO BENEFICIÁRIO	
NOME:	
MUNICÍPIO:	
SEXO:	
CPF	
RG	
ENDEREÇO:	
DISTRITO / COMUNIDADE:	

CEP:	
TELEFONE CELULAR:	
CORREIO ELETRÔNICO:	
INSS:	
PERTENCE À ASSOCIAÇÃO:	
PERTENCE À COOPERATIVA:	
NÚMERO DA DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF):	
DATA DE CADASTRO:	

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**



**UNIDADE DE PRODUÇÃO**

Município:	
------------	--

Localização Cartográfica UTM	Coordenada X		Distância da Sede (km):	
	Coordenada Y			

Roteiro de Acesso:	
--------------------	--

**Condição de Posse da Terra:**

1-Área Própria (ha):		2-Área de Posse (ha):		Total (ha) (1+2+3+4)
3-Área Arrendada (ha):		4-Outras Áreas (ha):		

**Ocupação do Solo:**

01-Lavouras anuais (ha)		02-Área de olerícolas (ha)		03-Lavouras perman. (ha)	
04-Pastagens cultivadas (ha)		05-Pastagens naturais (ha)		06-Reflorestamentos (ha)	
07-Matas naturais (ha)		08-Áreas em pousio (ha)		09-Área de lâmina d'água (ha)	

10-Área P. Permanente (ha)		11-Áreas inaproveitáveis (ha)		Área Total (ha) (1+...+ 11)	
----------------------------	--	-------------------------------	--	-----------------------------	--

Utilização de Serviços Contratados:							
Não Contrata		Trab. Volantes		Trab. Fixos		Volantes e Fixos	

Mecanização na Unidade Produtiva - Tração Mecânica:							
Não Usa		Usa Própria		Usa Alugada		Usa Própria e Alugada	

Mecanização na Unidade Produtiva - Tração Animal:							
Não Usa		Usa Própria		Usa Alugada		Usa Própria e Alugada	

Água para uso da família:							
Rede pública		Fonte protegida		Fonte desprotegida		Rio/Córrego/Lago	

Destino de dejetos:							
Rede Esgoto		Fossa séptica		Fossa comum		Sem local apropriado	

Comercialização do Principal Produto:									
Cooperativa		Associação		Intermediários		Ceasa		Feiras	

Uso do Crédito Rural na Unidade de Produção:						
Não Usa		Eventual		Todas as Safras		

ATIVIDADES DO BENEFICIÁRIO						
Município:						
Relação das Principais Explorações e Atividades do Beneficiário						
Ano	Atividade	Área (ha)	Rebanho	Produt.	Valor (R\$)	Observação


**OUTRAS FONTES DE RENDA**

Ano	Seq	Fonte	Valor Anual (R\$)

## 2. DETALHAMENTO

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO

2.1.1. EXPLORAÇÃO VITÍCOLA					
CULTIVAR	ÁREA (HA)	SISTEMA DE CONDUÇÃO[U1]	UNIDADE	PRODUÇÃO ANUAL	% NA RENDA DA PROPRIEDADE
TOTAL					%

2.2.2. ESTIMATIVA DE VALOR DO CAPITAL IMOBILIZADO COM VITICULTURA	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Terra Nua	
Cultura Permanente	
Máquinas / Equipamentos	
Instalações	
Animais	
TOTAL	

2.2. RESULTADO ATUAL DA VITIVINICULTURA (projeção de 4 anos)

2.2.1. RECEITAS (estimativa)					
ANO	PRODUTOS	UNIDADE	PRODUÇÃO ANUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	RECEITA BRUTA (R\$)
0 (situação atual)					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
TOTAL					0,00
1					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
TOTAL					0,00

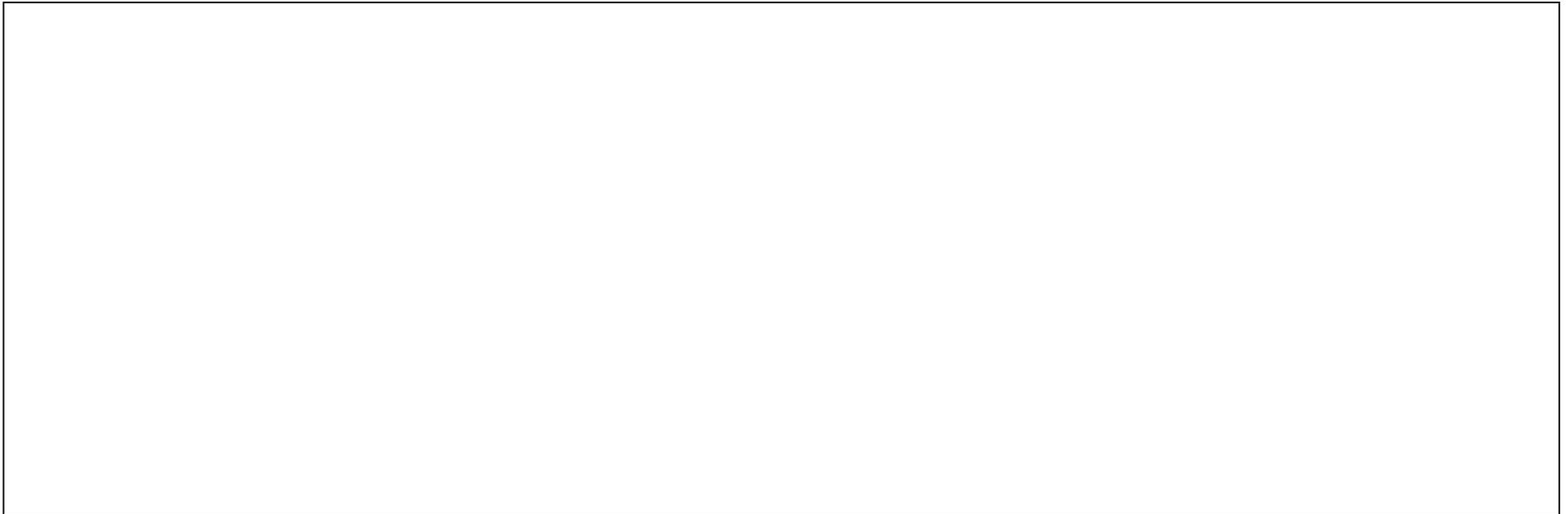
2				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
TOTAL				0,00
3				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
TOTAL				0,00
4				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
TOTAL				0,00

2.2.2. CUSTOS ANUAIS COM VITIVINICULTURA (estimados)

ANO	PRODUTOS	UNIDADE	PRODUÇÃO ANUAL (A)	CUSTO UNITÁRIO (R\$) (Cf +Cv) (B)	ANUAL (R\$) (A x B)
0 (situação atual)					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
TOTAL					0,00
1					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
TOTAL					0,00

2				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
TOTAL				0,00
3				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
TOTAL				0,00
4				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
TOTAL				0,00

### 2.3. EXPECTATIVA DO AGRICULTOR E COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA REVITIS



## 2.4. DIAGNÓSTICO

2.4.1. DIAGNÓSTICO DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO			
ÁREAS DE OBSERVAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS/DIFICULDADES	PRINCIPAIS OPORTUNIDADES	RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E NECESSIDADES DE INVESTIMENTOS
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
RESPONSABILIDADE SOCIAL			

ÁREAS DE OBSERVAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS/DIFICULDADES	PRINCIPAIS OPORTUNIDADES	RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E NECESSIDADES DE INVESTIMENTOS
PRODUÇÃO ANIMAL / VEGETAL			
INFRAESTRUTURA			
COMERCIALIZAÇÃO			
GESTÃO			

2.5. NECESSIDADE DE RECURSOS (BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS) NA PROPRIEDADE (AREA SOB POSSE DO BENEFICIÁRIO)

2.5.1 - DESPESAS DE CUSTEIO (MATERIAIS, SERVIÇOS, INSUMOS, MUDAS, FERTILIZANTES, ETC.)

\* máximo de 1.000 mudas por beneficiário

DESCRIÇÃO DO CUSTEIO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.5.2 - DESPESAS DE INVESTIMENTO (EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA PRODUÇÃO E AGROINDÚSTRIA FAMILIAR)

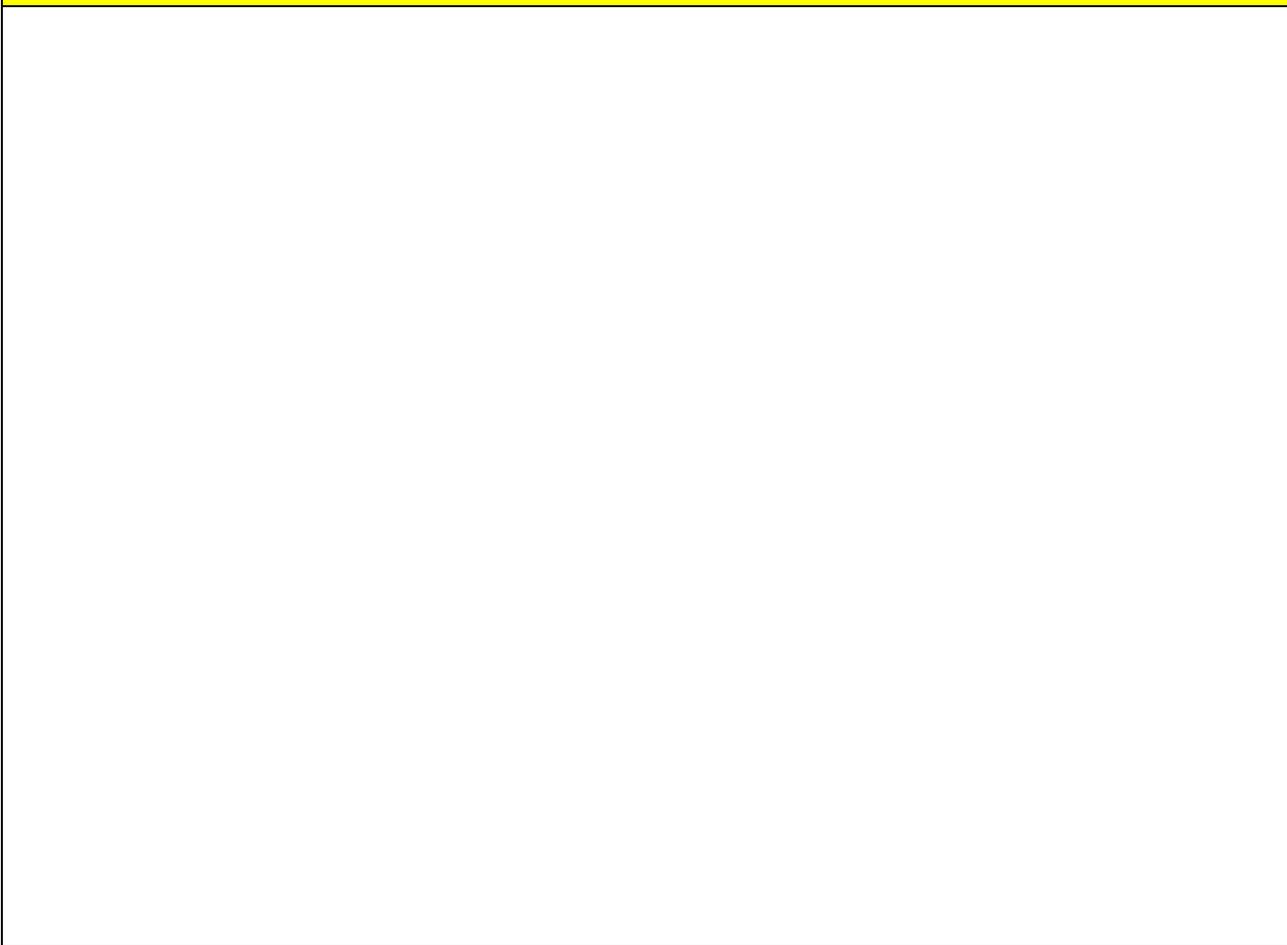
DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TOTAL DE DESPESAS (máximo R\$ 25.000,00 / produtor)	
---	--

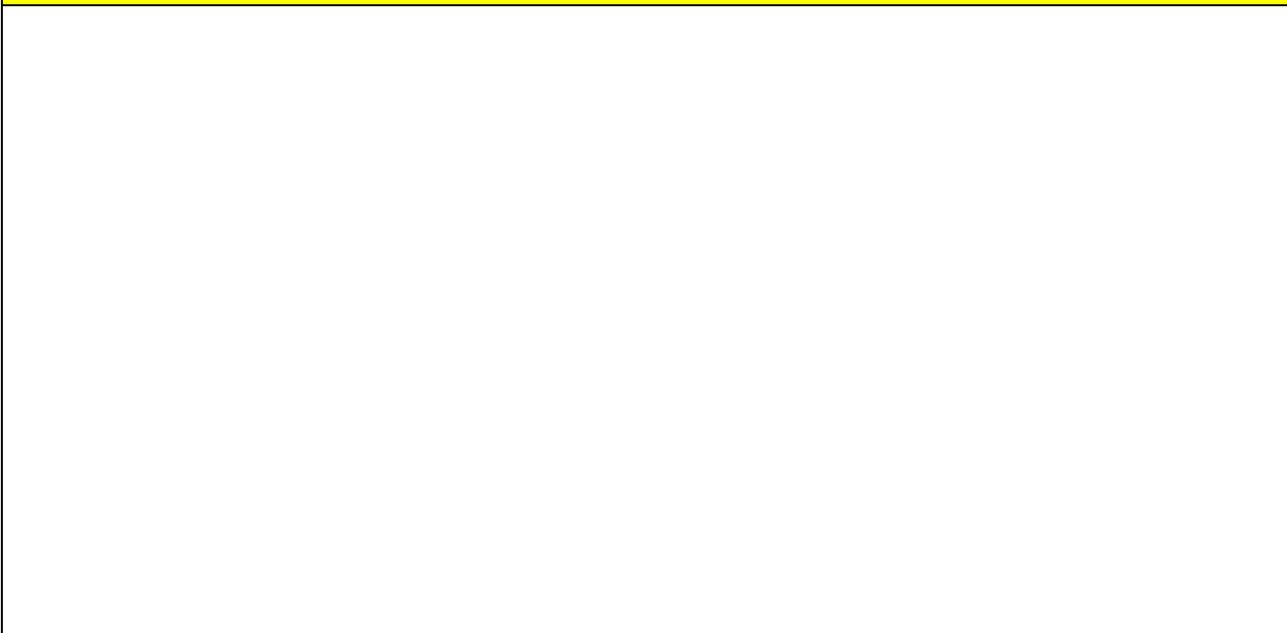
2.5.3 - ÁREAS DE VITICULTURA RENOVADAS E INCORPORADAS PELO PROJETO

CULTIVAR	ÁREA ATUAL (ha)	ÁREA RENOVADA (ha)	NOVAS ÁRES INCORPORADAS (ha)

2.6. CROQUI DA PROPRIEDADE COM A OCUPAÇÃO ATUAL, LOCALIZAÇÃO DAS GLEBAS OCUPADAS COM AS ATIVIDADES OBJETO DO PROJETO E RELACIONADAS COM O EMPREENDIMENTO COLETIVO (imagem google)



3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS



### 3.1. RESPONSÁVEIS

A) Produtor beneficiário:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Beneficiários

CPF n°

B) Técnico Responsável pela elaboração do projeto:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Técnico

CREA n°

Entidade

**ANEXO V**  
**MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO COM PREFEITURAS**  
**MUNICIPAIS**

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS  
 UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

**PLANO DE TRABALHO**

1 - DADOS DO MUNICÍPIO	
Nome da Entidade:	
Endereço da Entidade:	
Município - Estado:	
Telefones:	
CNPJ Nº:	
Núcleo Regional da SEAB	

2 - DADOS DO PREFEITO MUNICIPAL				
Nome do Prefeito:				
Endereço do Prefeito:				
Município - Estado:				
Telefones:				
CPF:		RG/Órgão Expedidor:		
Cargo:		Função:		Termo de Posse:

3 - DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO				
Nome do Banco:				
Praça de Pagamento:				
Nº da Agência Bancária:		Tipo:		Nº da Conta:

4 - DADOS DO PROJETO	
Comunidade:	
Responsável Técnico:	

5 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO		
Título	Período de Execução	
	Início	Duração (número de meses)
	Na publicação no DIOE	

\* Arquivo original disponível em [www.agricultura.pr.gov.br](http://www.agricultura.pr.gov.br)

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS  
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

**6- OBJETO DA AÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

--

**7- JUSTIFICATIVA**

--

**8.1 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS**

Meta	Prática	Detalhamento das Metas

Justificativa e Metas



SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS  
 UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

9 - CAPACIDADE INSTALADA (Descrever a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto e as metas propostas)

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS  
 UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

10 - BENEFICIÁRIOS POR METAS				
Meta	Descrição da Meta	Número de Beneficiários		
		Diretos	Indiretos	Total
0 0				0
0 0				0
0 0				0
0 0				0
0 0				0
0 0				0
0 0				0
0 0				0

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBASÍAS  
 UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (o desembolso do recurso se dá em parcela única imediatamente após a assinatura do convênio, depositado em conta específica)								
Meta	Descrição da Meta	Natureza de Despesa (*)	SEAB		Proponente		Total da Proposta	
			Financeiro (1)		Financeiro (1)		Custeio	Investimento
			Custeio	Investimento	Custeio	Investimento		
0 0							0,00	0,00
0 0							0,00	0,00
0 0							0,00	0,00
0 0							0,00	0,00
0 0							0,00	0,00
0 0							0,00	0,00
0 0							0,00	0,00
0 0							0,00	0,00
0 0							0,00	0,00

Desembolso Financeiro

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS  
UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP

13 - MATERIAL E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO		
Meta	Etapa	Forma, Materiais e Metodologia Utilizadas
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	

14 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
Nome:		Registro Profissional
Cargo:		Nº Conselho:
CPF:		Carimbo e Assinatura
Formação:		
Data:		
Local:		

15 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO		
Nome:		Carimbo e Assinatura
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
<p>Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.</p>		

**16 - PARECER DO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB (GESTOR DO CONVÊNIO) / GGR**

Nome:		Aprovação por Assinatura eletrônica
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer:		( ) Favorável ( ) Não Favorável

**17 - PARECER DA UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP**

Nome:		Aprovação por Assinatura Eletrônica
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer anexo ao protocolado eletrônico		
Parecer:		( ) Favorável ( ) Não Favorável

**18 - PARECER DO CHEFE DO DEAGRO**

Nome:		Carimbo e Assinatura
Cargo:		
CPF:		
Data:		
Local:		
Avaliação:		
Parecer:		( ) Favorável ( ) Não Favorável

**\*\*\*INDICAÇÃO DO FISCAL DA SEAB/NR DEAGRO PELO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB**

Nome:		Registro Profissional
Cargo:		Nº Conselho:
CPF:		Assinatura eletrônica pelo Chefe do N. R.
Formação:		
Data:		
Local:		

**19 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE (SEAB)**

Nome:	Norberto Anacleto Ortigara	Aprovação por Assinatura Eletrônica
Cargo:	Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento	
CPF:	231.552.879-20	
Data:		
Local:	Curitiba - Paraná	

## ANEXO VI

### PROPOSTA DA VINOPAR PARA O PROGRAMA REVITIS

Curitiba, 25 de junho 2020

Ao Exmo. Sr.  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Agricultura do Estado do Paraná

*Assunto: Proposta da Vinopar para o Programa Revitis*

A Associação dos Vitivinicultores do Paraná – VINOPAR, fundada em 2017 conta atualmente com a participação de doze vinícolas distribuídas na Região Metropolitana de Curitiba: Araucária, Cave Colinas de Pedra, Família Fardo, Família Zanlorenzi, Franco Italiano, Legado e Vinhos Santa Felicidade; no sul do Paraná: Bertolotti e RH; e no norte do Paraná: Crevelim, Guaravera e Paschovino. Seus objetivos são: fortalecer a produção e comercialização de vinhos finos, coloniais, espumantes e demais produtos da uva como sucos e grappas; estimular o consumo e a valorização de vinhos nacionais pelo consumidor brasileiro e estrangeiro; consolidar o Paraná como um novo polo vitivinicultor no cenário nacional e estimular a prática do enoturismo despertando experiências e estímulos diversos aos amantes do vinho, da gastronomia e das paisagens rurais do estado.

Diante do objetivo e atual movimento do governo estadual em revitalizar a Viticultura paranaense através do Programa Revitis, a Vinopar representada aqui pelo seu presidente Georgeo Zanlorenzi e de acordo com os demais sócios apresentam seus compromissos e propostas junto ao projeto Revitis envolvendo os eixos produção, agroindústria, comercialização e enoturismo do projeto:

#### **Compromissos:**

- Padrão de qualidade do produto exigido para comercialização: uva para suco com teor de sólidos solúveis acima de 14º Brix e uva viníferas para vinho fino acima de 19º brix;
- Garantia de compra de uva com preço mínimo baseado na tabela da CONAB – e remuneração do produtor que possua qualidade / quantidade com uma porcentagem do valor economizado com o frete vindo de outros estados;
- Integrar as agroindústrias e produtores aderentes ao projeto, em um raio de ação de 100 km de atuação;
- Seguir as orientações da ADAPAR, utilizando-se de defensivos agrícolas autorizados para o cultivo da videira, respeitando os prazos de carência, controlando via anotações em caderno de campo;
- Incentivar a pesquisa, permitindo que as instituições de pesquisa do estado façam parcerias com a estrutura dos associados;
- Disponibilizar as unidades dos associados para promover dias de campo;
- Colaborar com a secretaria de turismo e órgão governamentais para promover o enoturismo.

#### **Contrapartida**

- Manter atualizado o cadastro de produtores e agroindústria para facilitar a comercialização;
- Manter o incentivo fiscal por parte de governo pela isenção de ICMS, porém negociar a extensão do prazo, como já acontece com outros estados;
- Criar junto aos bancos de fomento do Estado linha de crédito que facilitem a compra de equipamentos para as agroindústrias;
- Disponibilizar laboratórios e equipamentos do governo para pesquisas referentes a adaptação, clima e viabilidade de cultivares de uva;
- Proteger a viticultura de herbicidas nocivos, como o '2-4-D', de acordo as normas da ADAPAR
- Criar programa de fomento para produtores familiares e integrá-los a agroindústria;
- Formar uma câmara técnica setorial de viticultura para facilitar a comunicação entre os eixos do programa.

Respeitosamente

Georgeo Zanlorenzi  
Presidente da Vinopar



Programa de

Revitalização  
da **Viticultura**  
Paranaense

## FICHA TÉCNICA

Projeto: *SEAB/Emater/IAPAR/Vinopar*

Elaboração: *Alessandra Maria Detoni - IAPAR*  
*Célio Potrich - EMATER*  
*Eduardo Augustinho dos Santos - EMATER*  
*Francelize Chiarotti - VINOPAR*  
*Ronei Andretta - SEAB*  
*SEAB/DERAL*

Projeto gráfico  
e capa: *Cide Gomes*

Apoio:



SISTEMA FAEP

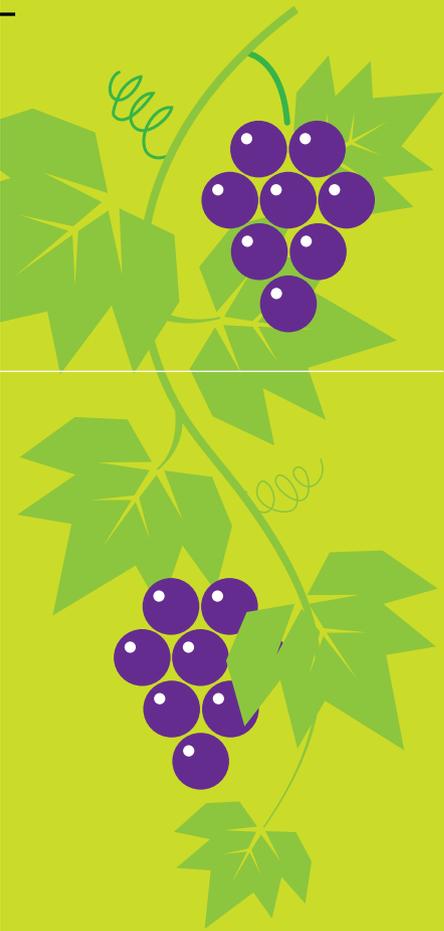




Programa de

# Revitalização da Viticultura Paranaense

Nov/2019



# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE - REVITIS	6
OBJETIVOS	10
ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	11
PÚBLICO ALVO	15
ÁREA DE ABRANGÊNCIA	15
COMO PARTICIPAR	15
QUEM PODE PARTICIPAR	15



**O** Programa de **Revitalização da Viticultura Paranaense** vem apoiar a cadeia produtiva da cultura da uva no Estado do Paraná, através do fortalecimento do setor produtivo, agroindustrial e turístico nas diferentes regiões do Estado.

Baseado em 4 eixos (**Produção, Agroindústria, Comercialização e Turismo**), pretende-se, com o programa, melhorar as condições de produção e comercialização dos produtos, de forma que o agricultor possa ter mais segurança desde o plantio até a comercialização, o que criará condições para a revitalização e ampliação da área com cultivo de videira no Estado.

Com a **redução de impostos** sobre a cadeia dos derivados da uva, serão gerados mais **emprego e renda**.

A integração dos setores agroindustrial e produtivo com o setor turístico oferecerá oportunidades de negócio aos produtores paranaenses, e principalmente, maior sustentabilidade ao setor.

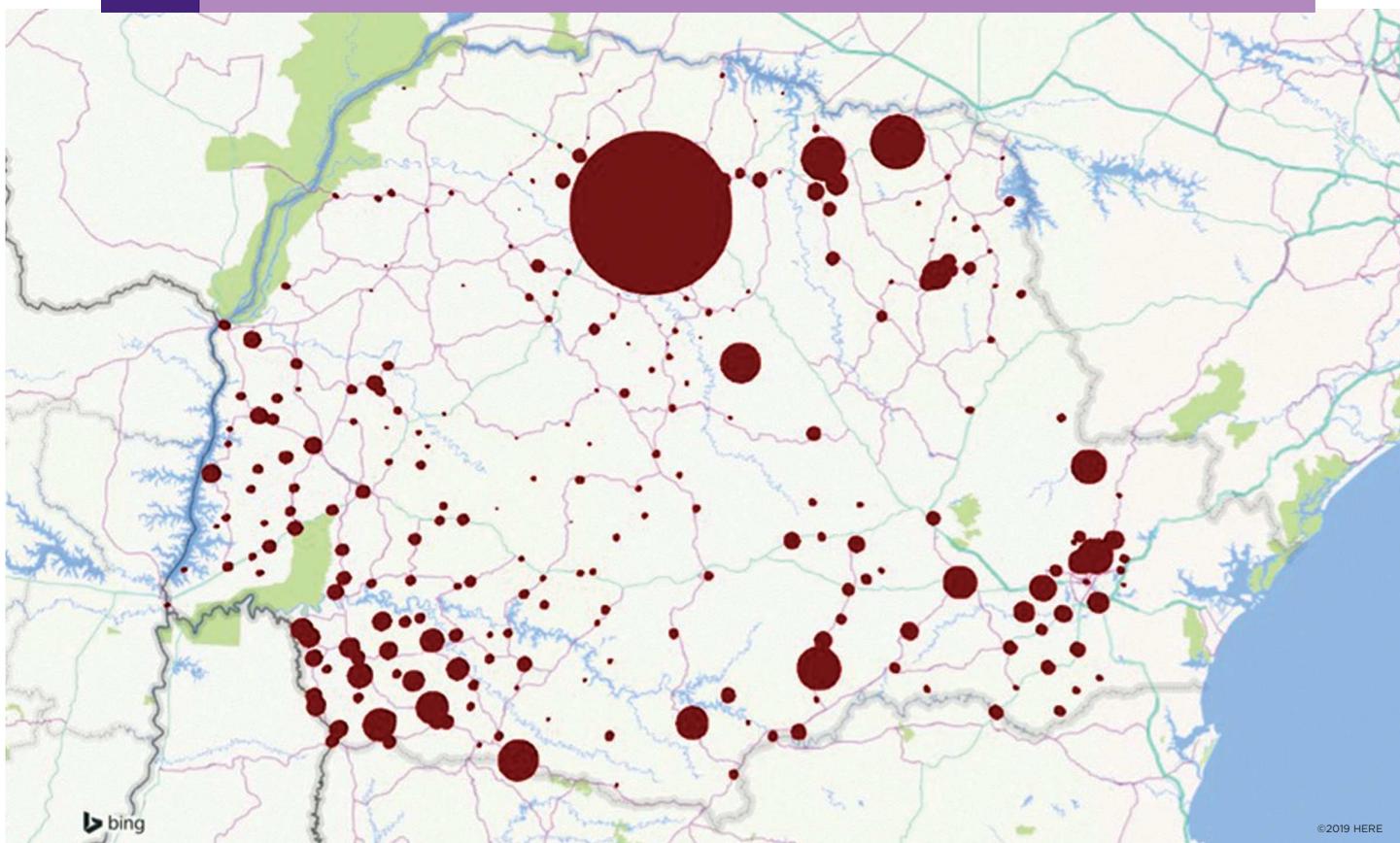
A criação de uma Câmara Setorial também permitirá discutir a realidade do setor e propor políticas públicas para o mesmo.

Através do apoio da Fomento Paraná, o produtor terá facilidade de acesso a linhas de crédito e, conseqüentemente, a viticultura fortalecida por meio de investimentos em estrutura e tecnologia.

# Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense - REVITIS

A fruticultura tem relevante importância social e econômica para os agricultores paranaenses em função da rentabilidade do cultivo. A viticultura movimentou aproximadamente 195 milhões de reais, em uma área de cultivo de 3.666 hectares no Estado (SEAB/DERAL, 2018).

## Municípios com cultivo de uvas no Paraná - 2018



Fonte: SEAB/DERAL

A viticultura é uma atividade que exige alto nível tecnológico e está em constante evolução. Isso demanda atenção do produtor/agroindústria na gestão da atividade, visando garantir a sustentabilidade do setor.

Em 2008, o Paraná possuía em torno de 6.000 ha com videiras, porém a partir de 2012 observou-se redução na área de cultivo. Muitos viticultores migraram para outras atividades em função de problemas envolvendo principalmente: aspectos fitossanitários, comerciais, perda de competitividade em função da entrada de uvas provenientes de diferentes Estados, entre outros.

## UVAS Evolução de Área e Produção no Paraná - 2009 a 2018



Fonte: SEAB/DERAL

Na última década, verificou-se um novo ciclo de investimento na agroindústria da uva no Estado. Novas tecnologias de vinificação resultaram na ampliação de diversas vinícolas que buscam a produção de suco e vinho com qualidade.

A VINOPAR - Associação de Vitivicultores do Paraná, criada em 2017, foi fruto dessa dinâmica, e hoje congrega 11 vinícolas e produtoras de suco de uva. Segundo levantamento recente entre seus associados, o processamento de uva previsto até 2024 tem um potencial de crescimento de 57% para uva para sucos e vinhos coloniais, e de 342% para uvas de vinhos finos.

### Processamento de uvas pelas vinícolas paranaenses em 2019

Uvas de mesa (suco/vinhos coloniais)	Toneladas	%
Produção própria no PR	213	0,8
Uvas compradas no PR	334	1,3
Uvas compradas no RS	25.100	97,86
Total de uvas processadas 2019	25.647	
Projeção para 2024	40.211	+57

Uvas viníferas (vinhos finos)	Toneladas	%
Produção própria no PR	51	7,6
Uvas compradas no PR	11	1,6
Uvas compradas no RS	562	84
Total de uvas processadas 2019	668	
Projeção para 2024	2959	+342

Fonte: VINOPAR



Na contramão dessa realidade de investimentos observados na indústria de processamento de uva, na produção primária constatamos diminuição na área de cultivo e na produção (SEAB/DERAL, 2018). No momento, a maior parte da matéria prima utilizada pela indústria Paranaense provém de outros Estados. O Paraná deixa de gerar empregos e renda além dos recursos provindos de impostos.

Na perspectiva de novas oportunidades de negócios, o Governo do Paraná junto com entidades ligadas ao setor produtivo criou um **Programa Estadual de Revitalização da Viticultura Paranaense - REVITIS.**



# OBJETIVOS

---

## **GERAL:**

Estabelecer e difundir bases técnicas, legais e econômicas para o desenvolvimento e revitalização da viticultura e da agroindústria vitícola no Estado do Paraná.

## **ESPECÍFICOS:**

- Revitalizar a viticultura no Estado do Paraná;
- Promover expansão da área com o cultivo da videira no Estado;
- Incentivar a integração dos atores da cadeia produtiva da uva, visando o seu desenvolvimento de forma justa para todos;
- Realizar capacitação de técnicos e produtores sobre a cultura da videira;
- Treinamento de produtores de vinhos, sucos e doces;
- Fortalecimento da agroindústria da uva (cantinas, vinícolas, usinas de suco e fábricas de doces);
- Inserir a uva e seus derivados nos mercados institucionais;
- Promover o consumo da uva e seus derivados;
- Fortalecimento dos polos de viticultura, explorando características locais e regionais, e promoção de novos polos produtores;
- Estruturar a rede estadual de pesquisa em viticultura;
- Impulsionar o turismo nas regiões produtoras de uva e de seus subprodutos;
- Criação da Câmara Setorial em Viticultura.

# ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

A estratégia de ação do Programa é baseada em 4 eixos: **Produção**; **Comercialização**; **Agroindústria** e **Turismo**.

EIXO 1

PRODUÇÃO



Capacitação da  
Assistência Técnica.



Assistência Técnica  
aos vicultores.



Estruturar e fortalecer a pesquisa Estadual, visando desenvolver e validar tecnologias para o desenvolvimento da viticultura.



Treinamento de produtores e técnicos através do Sistema Treino e Visita.

Implantação de Propriedades Referência em diferentes locais do Estado, as quais serão acompanhadas pelos técnicos das instituições parceiras do programa, sendo possível referenciar tecnologias adequadas para cada região.





Material propagativo isento de vírus e com garantia genética, visando bom estabelecimento do pomar.

EIXO 2

## COMERCIALIZAÇÃO



Propor alteração na legislação fiscal do Estado do Paraná visando estabelecer condições competitivas da agroindústria estadual com outros estados da federação.

## EIXO 3

# AGROINDÚSTRIA



Fortalecer a agroindústria de uva no Estado do Paraná.

## EIXO 4

# TURISMO



Promover o turismo relacionado ao cultivo da uva e seus derivados.

## PÚBLICO ALVO

---

- agricultores;
- empreendedores;
- agroindústrias.

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA

---

O Programa tem como área de atuação o Estado do Paraná.

## COMO PARTICIPAR

---

Através de cadastro no Instituto Emater ou no site da Seab.

## QUEM DEVE PARTICIPAR

---

Agricultores, Associações de Produtores, Cooperativas, Empresas, Agroindústrias, Secretarias Municipais de Agricultura, Universidades, técnicos autônomos.



SISTEMA FAEP





**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/2022 – PROTOCOLO Nº 17.795.707-0**  
**PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**



**TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/2022**  
**QUE CELEBRAM O ESTADO DO**  
**PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE**  
**ESTADO DA AGRICULTURA E DO**  
**ABASTECIMENTO – SEAB, E O**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Curitiba - Paraná, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, nomeado pelo Decreto nº 1441/2019 portador do CPF/MF nº xxx.562.879-xx, residente e domiciliado nesta Capital, e o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, inscrito no CNPJ nº **76.995.448/0001-54**, com sede na **Rua Caramuru, 271, CEP 85.501-060**, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **ROBSON CANTU**, portador do CPF/MF sob nº **xxx.436.649-xx**, residente e domiciliado em **PATO BRANCO, PR**, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, além do contido na Resolução nº 028/2011-TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/11 de 16/12/2011, ou outras que venham a substituí-las, subsidiariamente no disposto na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei nº 8.429/1992, pelo Decreto Estadual nº 4.189/2016, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a promover a revitalização da cadeia produtiva da uva, em conformidade às diretrizes do Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, mediante a transferência voluntária de recursos do **CONCEDENTE** que acrescidos daqueles disponibilizados pelo **CONVENENTE**, a título de contrapartida, serão utilizados na aquisição de mudas, materiais diversos e equipamentos, nos termos de detalhamento constante do Plano de Trabalho.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº **17.795.707-0**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3. O presente Convênio terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, com início na data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial Estadual, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1. Compete ao CONCEDENTE:**

**4.1.1.** Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

**4.1.2.** Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste convênio;

**4.1.3.** Exigir do **CONVENENTE** a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/2022 – PROTOCOLO Nº 17.795.707-0**  
**PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**



- 4.1.4.** Realizar o registro e controle dos recursos repassados, inclusive junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 4.1.5.** Analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;
- 4.1.6.** Notificar ao **CONVENENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.
- 4.1.7.** Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste Convênio, emitido pelo **CONVENENTE**;
- 4.1.8.** Emitir termo de objetivo atingido do presente Convênio;
- 4.1.9.** Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- 4.1.10.** Designar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores;
- 4.1.11.** Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se houver.
- 4.1.12.** Comunicar expressamente o **CONVENENTE** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos ao Convênio ou outras pendências de ordem técnica, concedendo-lhe prazo para o saneamento ou apresentação de esclarecimentos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
- 4.1.13.** Na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a subcláusula anterior, apurar os eventuais danos e cientificar o **CONVENENTE** para que promova o ressarcimento do valor apurado, instaurando, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;
- 4.1.14.** Encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;
- 4.1.15.** Analisar e, se for o caso, aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término da vigência do ajuste;
- 4.1.16.** Emitir, por iniciativa de seu órgão de controle interno, relatório ao final da execução do convênio, nos termos da Resolução nº 028, de 2011 e da Resolução nº 046, de 2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 4.1.17.** Instaurar Tomada de Contas Especial com observância das disposições do Título IV – Dos Procedimentos Administrativos Especiais, especificamente em seu Capítulo III, da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021; ”

**4.2. Compete ao CONVENENTE:**

- 4.2.1.** Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste convênio, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;
- 4.2.2.** Utilizar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;
- 4.2.3.** Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em conta bancária, aberta na instituição financeira contratada pelo **CONCEDENTE**, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- 4.2.4.** Proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na conta bancária específica vinculada a este convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- 4.2.5.** Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na Cláusula Quinta;
- 4.2.6.** Efetuar as prestações de contas parciais e final ao **CONCEDENTE**, na forma estabelecida neste convênio;
- 4.2.7.** Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/2022 – PROTOCOLO Nº 17.795.707-0**  
**PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**



28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

**4.2.8.** Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução n.º 028/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

**4.2.9.** Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;

**4.2.10.** Restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

a) quando não for executado o objeto deste instrumento;

b) quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

**4.2.11.** Restituir ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**;

**4.2.12.** Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

**4.2.13.** Prestar ao **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste convênio;

**4.2.14.** Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

**4.2.15.** Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE** a inadimplência do **CONVENENTE** em relação aos referidos pagamentos;

**4.2.16.** Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste convênio, em especial pela utilização do(s) equipamentos adquirido(s) com os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;

**4.2.17.** Manter, para fins de controle e fiscalização do **CONCEDENTE**, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

**4.2.18.** Manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

**4.2.19.** Franquear aos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

**4.2.20.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

**4.2.21.** Exibir as marcas do Governo do Estado do Paraná, SEAB e do Município de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo **CONCEDENTE**, após assinatura do convênio, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;

**4.2.22.** Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens e ou serviços ainda não entregues, com recursos deste Convênio;

**4.2.23.** Não repassar, ceder ou transferir a execução do objeto do presente convênio;

**4.2.24.** Providenciar o credenciamento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, a teor do art. 4º, incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/2022 – PROTOCOLO Nº 17.795.707-0**  
**PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**



**4.2.25.** Assegurar a observância da vedação imposta pelo art. 7º do Decreto nº 2485, de 21 de agosto de 2019, no respeitante à execução do objeto deste Convênio;

**4.2.26.** Na hipótese de o objeto do Convênio contemplar a aquisição de mudas de videira, indispensável que o edital de licitação ou mesmo em se tratando de dispensa ou inexigibilidade de licitação, assegure a observância das seguintes exigências:

i) as mudas deverão ser entregues identificadas com o nome da espécie e nome do cultivar, além da identificação do porta-enxerto e varietal;

ii) as mudas de raízes nuas deverão estar protegidas em maços e envolvidas em material que evite a desidratação;

iii) as mudas deverão estar bem formadas, com comprimento mínimo de 20 cm, bem lavadas sem a presença da praga “pérola-da-terra” e outros sintomas como engrossamento, nódulos, escurecimento e necroses causados por patógenos de solo;

iv) as mudas deverão apresentar o calo de soldadura do enxerto bem formado, sem fendas e nem engrossamento excessivo e deverão ser certificadas pelo órgão fiscalizador do Estado onde foi produzida;

v) a produção e a certificação das mudas de videira deverão atender ao disposto no Capítulo V da Lei nº 10.711, de 05/08/2003 e no Capítulo IV, Seção II do Decreto Federal nº 10.586, de 18/12/2020, além das Instruções Normativas específicas do Ministério de Agricultura, pecuária e Abastecimento – MAPA;

vi) apresentar a seguinte documentação:

a) Certificado de Inscrição como Produtor de mudas de videira, junto ao Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASCEM, conforme art. 8º da lei nº 10.711 de 5/8/2003. O documento deve estar dentro de sua validade;

b) Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) das mudas, caso estas sejam produzidas em estados com ocorrência da praga quarentenária presente *Xantomonas campestris pv. viticola* (Bahia, Ceará, Pernambuco e Roraima), e utilizados na produção de mudas em estado sem ocorrência da praga.

**4.2.27.** Cumprir previamente critérios fixados em norma que observe procedimento objetivo e impessoal na seleção do agricultor beneficiário do Programa REVITIS; ”

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam a quantia de **R\$ 299.278,65 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**5.1.1.** Valor que será repassado pelo **CONCEDENTE: R\$ 284.314,72 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**, sendo **R\$ 17.969,06 (Dezessete mil e novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**, à título de **despesas de investimento**, à conta da dotação orçamentária nº **6502.20.608.04.6257 – Fortalecimento da Agricultura Familiar**, natureza de despesa nº **4440.42.01**, fonte de recursos nº **100 – Ordinário Não Vinculado**, e, **R\$ 266.345,66 (Duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, à título de **despesas de custeio**, à conta da dotação orçamentária nº **6502.20.608.04.6257 – Fortalecimento da Agricultura Familiar**, natureza de despesa nº **334041.01**, fonte de recursos nº **100 – Ordinário Não Vinculado**, pré-empenhado sob nº **22001218 e 22001219 em 30/09/2022**.

**5.1.2.** Valor da contrapartida do **CONVENENTE: R\$ 14.963,93 (Quatorze mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)**, conta da dotação orçamentária nº **11.02.20.606.29.2070**, fonte de recursos nº **000**, sendo **R\$ 14.018,19 (Quatorze mil e dezoito reais e dezenove centavos)**, à natureza de despesa nº **3.3.90.30 – Material de Consumo**, e **R\$ 945,74 (Novecentos e quarenta e cinco reais e setenta quatro centavos)**, natureza de despesa nº **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**.

**5.1.3.** O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/2022 – PROTOCOLO Nº 17.795.707-0**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**



apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

**5.1.4.** Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**CONCEDENTE** e **CONVENENTE**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no caput desta Cláusula.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**6.1.** Os recursos do **CONCEDENTE** e a contrapartida do **CONVENENTE**, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos em conta específica, aberta em Banco Oficial, de titularidade do **CONVENENTE**, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação própria;

**6.2.** A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**6.3.** Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em conta bancária, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

**6.4.** Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização do **CONCEDENTE**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**6.5.** Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo **CONVENENTE**, a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL E CADASTRAL**

**7.1.** Na forma do parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº 19.206/2017, cumprirá ao **CONVENENTE**, quando da celebração do Convênio e em eventuais aditamentos de valores, apresentar as seguintes certidões válidas:

- i) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- ii) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iii) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iv) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, “a”, da Lei Complementar 101/2000);
- v) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- vi) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);
- vii) ausência de restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin-Estadual) instituído pela Lei Estadual nº 18.455, de 2015;
- viii) ausência de restrições no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, conforme parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/2022 – PROTOCOLO Nº 17.795.707-0**  
**PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**



### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**8.1.** O objeto deste convênio será executado fielmente pela **SEAB** e pelo **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

8.2.1. Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;

8.2.2. Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

8.2.3. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

8.2.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

8.2.5. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

8.2.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

8.2.7. Pagamento de despesas de publicidade;

8.2.8. Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

8.2.9. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

8.2.10. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

8.2.11. Transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

8.2.12. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicionais a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;

**8.3.** Para a realização de cada pagamento, o **CONVENENTE** deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) A destinação do recurso;

b) O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

c) O contrato a que se refere o pagamento realizado;

d) A meta, a etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

e) As faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;

f) A comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.

**8.4.** As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio.

**8.5.** Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

### **9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

**9.1.** A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

a) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;

b) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;

c) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/2022 – PROTOCOLO Nº 17.795.707-0**  
**PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**



d) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual a **SEAB** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.

e) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, **no mínimo**, o seguinte:

e.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;

e.2) manifestação conclusiva do órgão **CONCEDENTE** sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares penitentes e às cláusulas pactuadas;

e.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;

e.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

**9.2.** Fica designado, pelo **CONCEDENTE**, como **FISCAL** deste convênio, o servidor **VALDEMIR ALVES ALMEIDA**, CPF nº **xxx.332.199-xx**, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

**9.3.** Fica designado, pelo **CONCEDENTE**, como **GESTOR** deste convênio o **Chefe do Núcleo Regional de Pato Branco**, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, a quem competirá as seguintes atribuições:

a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;

b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;

d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;

e) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;

f) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**10.1.** O **CONVENIENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

**10.2.** O **CONVENIENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

a) cópia do edital de licitação;

b) as atas decorrentes da licitação;

c) as propostas decorrentes da licitação;

d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;

e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

**10.3.** A celebração de contrato entre o **CONVENIENTE** e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária da **SEAB**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**11.** Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, por meio de proposta formal do **CONVENIENTE**, com as justificativas pertinentes, em tempo hábil para as devidas análises da **CONCEDENTE**, vedada a modificação da natureza de seu objeto.

**11.1.** Qualquer alteração será precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/2022 – PROTOCOLO Nº 17.795.707-0**  
**PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**



**11.2.** O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justifica-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela **SEAB** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

**11.3.** Os aditamentos serão sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento nas hipóteses de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários e de substituição de servidor fiscal e/ou gestor do convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

**12.** As **prestações de contas parciais** do **CONVENENTE** à **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do **Sistema Integrado de Transferências - SIT-TCE/PR**, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) Relatório de execução físico-financeira;
- b) Relatório de execução da receita e despesa;
- c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- d) Relação dos bens adquiridos com recursos dos convênios;
- e) Cópia do extrato da conta bancária específica;
- f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
- g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
- h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- i) Parecer jurídico da homologação do certame;
- j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

**12.1.** Quando não houver a **prestação de contas parcial**, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade.

**12.2.** A **prestação de contas final** dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do bimestre de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº, 61/2011, todas do referido órgão de controle;
- d) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

**12.3.** Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o **CONVENENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei.

**12.4.** Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à **CONCEDENTE**, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

**12.5.** O Gestor deste Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à **CONCEDENTE**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/2022 – PROTOCOLO Nº 17.795.707-0**  
**PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**



**12.6.** A **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

**12.7.** No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS**

**13.1.** A prestação de contas à **CONCEDENTE**, tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do **CONVENENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES**

**14.1.** São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

**14.2.** Os bens remanescentes serão de propriedade do **CONVENENTE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao **CONCEDENTE** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

**14.3.** Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para continuidade de ações em prol da agricultura familiar ou finalidade semelhante.

**14.4.** Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo **CONVENENTE**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DEVER DE GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO**

**15.1.** Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas.

**15.2.** O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exige o **CONVENENTE** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências–SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

**16.** Este ajuste poderá ser:

**16.1.** Denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do convênio;

**16.2.** Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas convencionadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**16.3.** A rescisão do convênio dá ensejo a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO N° 324/2022 – PROTOCOLO N° 17.795.707-0**  
**PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

**17.1.** A eficácia deste Convênio ou de seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela **CONCEDENTE**, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**17.2.** A **CONCEDENTE** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **CONVENENTE**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

**17.3.** A **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir “link” em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.** Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

**ASSINATURA DIGITAL**  
**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado

**ASSINATURA DIGITAL**  
**Robson Cantu**  
Prefeito de Pato Branco

Testemunhas:

**ASSINATURA DIGITAL**  
**Leunira Viganó Tesser**  
Chefe do Núcleo Regional de  
Pato Branco

**ASSINATURA DIGITAL**  
**Leandra Cristina Matioda**  
Testemunha pelo Município de  
Pato Branco



ePROCOLO



Documento: **3242022PatoBranco17.795.7070REVITIS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 07/11/2022 13:31, **Robson Cantu** em 07/11/2022 14:17.

Assinatura Avançada realizada por: **Leunira Vigano Tesser (XXX.732.579-XX)** em 07/11/2022 11:06, **Leandra Cristina Matioda (XXX.536.959-XX)** em 07/11/2022 11:29.

Inserido ao protocolo **17.795.707-0** por: **Maycon Moreira dos Santos Socher** em: 07/11/2022 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**480f3f0488a47747aacf23a698f1b898**.

## Casa Civil

### ESTADO DO PARANÁ - CASA CIVIL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 18.662.238-3 — P.E. 1574/2022 - CC

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de **Locação de Veículos**, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

**ADJUDICO em 09/11/2022** o objeto desta licitação a empresa conforme tabela a seguir:

Lote Único	Empresa	R\$ total
1	A M B TRANSPORTE EIRELI CNPJ 10.275.087/0001-63	962.050,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO SITE:**

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - ID 919577 e [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
"Instituição Casa Civil"

GAS/CC, 09/11/2022

Pregoeiro da Casa Civil

122682/2022

### ESTADO DO PARANÁ EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: nº 19.515.084-2 CTR GMS nº 3024/2020 PE nº 811/20

EMPRESA: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 78.766.151/0001-42

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo para mais 12 (doze) meses, ao contrato de prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo de todos os equipamentos e programas (hardware e software) dos Sistemas de Comunicação Telefônica, conforme Termo de Referência, visando atender às necessidades da Casa Civil.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2022 à 24/11/2023

**VALOR MENSAL:** R\$ 238.700,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos reais).

**AUTORIZADO PELO:** Chefe da Casa Civil João Carlos Ortega

**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2022.

122700/2022

### GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 37.130/2022 – COPEL – Baixa Tensão  
Torna sem efeito a Publicação do Extrato nº 11284,  
do dia: 28/10/2022.

Sendo assim permanece válida a publicação do Extrato nº 11213,  
do dia: 18/07/2022, referente ao Protocolo nº: 19.036.824-6

122656/2022

## Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

### COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL Despacho do Coordenador Executivo Nº065/2022

E-Protocolo nº: 19.665.690-1

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3.169/2019, bem como no teor da Informação nº 066/2022 – AT/CEDEC, a aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) bobinas de lona plástica, atinentes ao Pregão Eletrônico nº 763/2022, instituído com fundamento no art. 59 da Lei 15.608/2007, bem como a consequente realização da despesa, junto à empresa SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 06.085.483/0001-5, no valor de R\$ 768.450,00 (setecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), a fim de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

2. A presente ordenação de despesa deve correr por conta da dotação orçamentária 1401.06.182.40.6025, Rubrica 3390.3206, Fonte 100, bem como deverá ocorrer dentro do prazo de validade do Contrato.

3. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para providências.

Curitiba, em 08 de novembro de 2022.

Ten.-Cel. QOBM Adriano de Mello,  
Coordenador Executivo da Defesa Civil do Paraná.

122153/2022

## Secretarias

### Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB EXTRATOS TERMOS DE FOMENTO

**OBJETO:** Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – COOPERA PARANÁ

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014.

**PARTES:** SEAB e AMA

**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e OSC: Pedro Iaczeszen – Presidente/Malecio Barabach – Diretor Tesoureiro

**FISCAL SEAB:** Sergio Augusto Schneider

**GESTOR SEAB:** Arthur Bittencourt

Protocolo Vigência	Fomento nº Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ Data	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
17.846.640-2 24 meses	TF 57/2022 03/11/2022	22001176 e	242.889,84	12.783,71
		22001177 27/09/2022		

#### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

**OBJETO:** REVITIS

**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 324/2022

**CONVENIENTE:** Município de Pato Branco

**PROTOCOLO:** 17.795.707-0

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007

**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e – Robson Cantu - Prefeito

**DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 284.314,72; CONVENIENTE: R\$ 14.963,93

**RECURSOS SEAB:** Pré-Empenho nº 22001218/22001219 em 30/09/2022.

**FISCAL PELA SEAB:** Valdemir Alves Almeida.

**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Pato Branco.

**OBJETO:** REVITIS

**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 325/2022

**CONVENIENTE:** Município de Capitão Leônidas Marques

**PROTOCOLO:** 18.951.660-6

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007

**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e – Maxwell Scapini - Prefeito

**DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 138.993,68; CONVENIENTE: R\$ 7.315,47;

**RECURSOS SEAB:** Pré-Empenho nº 22001124 em 20/09/2022.

**FISCAL PELA SEAB:** Anderson Wagner Pezzato.

**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Cascavel.

**OBJETO:** FEIRA PRODUTOR

**INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA:** Termo de Convênio nº 326/2022

**CONVENIENTE:** Município de Itambaracá

**PROTOCOLO:** 18.781.881-8

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007

**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e – Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita

**DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 47.333,69; CONVENIENTE: R\$ 2.521,10

**RECURSOS SEAB:** Pré-Empenho nº 22000783 em 27/06/2022.

**FISCAL PELA SEAB:** João Rodolfo Pereira de Oliveira.

**GESTOR PELA SEAB:** Chefe do Núcleo Regional de Cornélio Procopio.

#### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**OBJETO:** PPMC II – Implementos Agrícolas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007

**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Fernando Alberto Cadore - Prefeito.

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Salto do Lontra 19.655.401-7	1TA ao CV 547/2021 08/11/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 10/12/2023, Ampliação de metas, Utilização do saldo remanescente e o aumento da contrapartida do Plano de trabalho.

**OBJETO:** Contrato de Repasse nº 1.060.136-79/ Ministério da Agricultura de

do Abastecimento/ Caixa Econômica Federal celebrado com a SEAB – SICONV 873632/2018/MAPA/CAIXA – Implementos Agrícolas e Caminhos

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007

**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Jose Aparecido da Silva - Prefeito.

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Marilena 19.680.739-0	1 TA AO TCCCU 280/2020 08/11/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 30/11/2024.

**OBJETO:** Contrato de Repasse nº 1.060.136-79/ Ministério da Agricultura e do Abastecimento/ Caixa Econômica Federal celebrado com a SEAB – SICONV 873632/2018/MAPA/CAIXA – Implemento Agrícola

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608/2007

**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Mauro Lemos - Prefeito.

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Amaporã 19.676.229-9	1 TA AO TCCCU 275/2020 08/11/2022	Prorrogação do Prazo de Vigência até 24/11/2024.

#### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO

**OBJETO:** Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 905153/2020, Proposta SICONV nº 006322/2020, celebrado com a SEAB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Adelita Parmezan de Moraes – Prefeita

**FISCAL:** José Rausis de Deus

Conveniente Protocolo Vigência	TCCCU nº Assinatura	Cessão
Quatiguá 19.591.625-0 36 Meses	131/2022 04/11/2022	01 (um) caminhão basculante

**OBJETO:** Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 905153/2020, Proposta SICONV nº 006322/2020, celebrado com a SEAB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Claudemir Valério – Prefeito

**FISCAL:** Fábio Melo Pontes

Conveniente Protocolo Vigência	TCCCU nº Assinatura	Cessão
Nova Santa Bárbara 19.665.985-4 36 Meses	133/2022 07/11/2022	01 (um) caminhão basculante

**OBJETO:** Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 905153/2020, Proposta SICONV nº 006322/2020, celebrado com a SEAB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Eduí Gonçalves – Prefeito

**FISCAL:** José Rausis de Deus

Conveniente Protocolo Vigência	TCCCU nº Assinatura	Cessão
Guapirama 19.612.314-8 36 Meses	134/2022 07/11/2022	01 (um) caminhão basculante

122645/2022

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

##### PARECER DA CONCORRÊNCIA N.º 0096/2022 GMS PROTOCOLO N.º 17.945.944-2

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Núcleo Regional da SEAB, sito à Rua Arthur Thomas, nº 410, Zona 01, município de Maringá, Paraná. Iniciando a reunião, a comissão observou que neste certame licitatório não houve nenhuma interessada, levando a Comissão de Licitação considerá-la DESERTA.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

**AURO JOSEPHAT DALMOLIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PRED

122448/2022

#### TERMO ADITIVO Nº01/2022 AO CONTRATO Nº 3582/2022

**Protocolo:** 19.684.891-6, de 04 de novembro de 2022.

**PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e a Exo Company Participações Ltda EPP.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 15 (quinze) dias, Contrato de prestação de serviços de tradução simultânea para português, espanhol e inglês, interpretes e locação de equipamentos, durante a realização do evento IV Congresso International Fish Congress & Fisch Expo Brasil 2022, em Foz do Iguaçu, descrito no termo de referência oriundo do PE 005/2022 SEAB.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.397,98 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 05/11/2022 até 20/11/2022.

**DOTAÇÃO:** 6502.20.608.04.6257, Despesas 3390.3922, Fonte 100.

Curitiba, 04/11/22, Richardson de Souza – Diretor-Geral – SEAB

#### TERMO ADITIVO Nº01/2022 AO CONTRATO Nº 3586/2022

**Protocolo:** 19.684.815-0, de 04 de novembro de 2022.

**PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e a BRSIS Tecnologia Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 15 (quinze) dias, prestação de serviços de desenvolvimento de plataforma digital para acesso aos participantes durante a realização do evento IV Congresso International Fish Congress & Fisch Expo Brasil 2022, em Foz do Iguaçu, de 31/08 a 02/09/2022, descrito no termo de referência oriundo do Edital do PE 005/2022 SEAB.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 05/11/2022 até 20/11/2022.

**DOTAÇÃO:** 6502.20.608.04.6257, Despesas 3390.3922, Fonte 100.

Curitiba, 09/11/22, Benno Henrique Weigert Doetzer – Diretor-Geral – SEAB – em exercício.

#### TERMO ADITIVO Nº01/2022 AO CONTRATO Nº 3587/2022

**Protocolo:** 19.684.755-3, de 04 de novembro de 2022.

**PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e a BS Áudio Eventos Ltda EPP.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 15 (quinze) dias, prestação de serviços de locação e montagem de palco, sonorização do auditório, multimídia e equipe para transmissão online durante a realização do evento IV Congresso International Fish Congress & Fisch Expo Brasil 2022, em Foz do Iguaçu, de 31/08 a 02/09/2022, descrito no termo de referência oriundo do Edital do PE 005/2022 SEAB.

**VALOR TOTAL:** R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 05/11/2022 até 20/11/2022.

**DOTAÇÃO:** 6502.20.608.04.6257, Despesas 3390.3922, Fonte 100.

Curitiba, 09/11/22, Benno Henrique Weigert Doetzer – Diretor-Geral – SEAB – em exercício.

122489/2022

## Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
- SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
- DECON

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 SRP  
PROTOCOLO Nº 18.541.447-7

**OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual prestação de serviços continuados de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

**INTERESSADO:** Diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná.

**AUTORIZADO** pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em setembro de 2022.

**MOTIVO:** Alteração no Termo de Referência.

**ABERTURA:** 06 de dezembro de 2022 às 09:00 hrs.

**LOCAL DA DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Informações Complementares:** [www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras) e [www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br).

121160/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos.

Extrato: 4º Termo Aditivo de Prorrogação - Contrato nº 3006/2018.

Processo Nº 19.419.733-0

Origem: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Órgão Contratante: Governo do Estado do Paraná.

Contratada: Rede de Assistência à Saúde Metropolitana.

Endereço: Av. Dom Pedro I, nº 65 – Sarandi-Pr.

Objeto: 1)- Prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos civis e militares ativos, aposentados, da reserva

Itálico"SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
PROGRAMA REVITIS  
UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL - UTE

**PLANO DE TRABALHO - PROGRAMA REVITIS**



**1 - DADOS DO MUNICÍPIO**

Nome da Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Endereço da Entidade:	Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-060
Município - Estado:	PATO BRANCO - PARANÁ
Telefones:	(46) 3220-1504
CNPJ Nº:	76.995.448/0001-54
Núcleo Regional da SEAB	PATO BRANCO - PR

**2 - DADOS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Nome do Prefeito:	Robson Cantu				
Endereço do Prefeito:	Rua Argentina 02, Ap. 702 Jardim Das Américas				
Município - Estado:	PATO BRANCO - PARANÁ				
Telefones:	(46) 3220-1572				
CPF:	441.436.649-68	RG/Órgão Expedidor:	1.816.183-4/SSP-PR		
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	Função:	CHEFE EXECUTIVO	Termo de Posse:	01/01/2021

**3 - DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO**

Nome do Banco:	Banco do Brasil				
Praça de Pagamento:	PATO BRANCO - PARANÁ				
Nº da Agência Bancária:	0495-2	Tipo:	CC	Nº da Conta:	88740-4

**4 - DADOS DO PROJETO**

Comunidade:	S. J. Batista, L. Damasceno, N. S. do Carmo, B. Vista, Passo da Ilha, N. S. da Saúde, Fazendinha, Três Pontes.
Responsável Técnico:	Marcos Jamil Auache

**5 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO**

Título	Período de Execução	
	Início	Duração (número de meses)
REVITIS - Programa de Revitalização da Vitivinicultura do Paraná: <b>Eixo Produção</b>	Na publicação no DIOE	24

Itálico"SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
PROGRAMA REVITIS  
UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL - UTE

Imj  
Arr  
Ma  
Aq

**6- OBJETO DA AÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

Revitalizar e ampliar a cadeia produtiva de Uva no município de Pato Branco. O município possui produtores com experiência e conhecimento tradicional na viticultura, no entanto, vê-se a necessidade de expansão e aperfeiçoamento desses produtores e possíveis produtores futuros, pois existem desafios e ações que devem ser trabalhadas para fortalecer ainda mais a produtividade. Dentre essas, se destaca as melhorias na produção e na infraestrutura, aumento de área produtiva, correção da fertilidade e cobertura do solo e controle de doenças e pragas. Para isso, as novas tecnologias de aplicação de fungicidas e inseticidas nos parreirais, possibilitam o aumento da produção por hectare. O interesse dos viticultores e de novos produtores faz com que Pato Branco tenha um aumento na produção de uva.

**7- JUSTIFICATIVA**

O Revitis vem para auxiliar no aumento da produtividade e comercialização da uva produzida dentro do Município de Pato Branco. Com esse incentivo, os produtores podem aumentar a produção, através de melhor estrutura para o cultivo da espécie, também melhorar o processo de transformação da uva *in natura*, além de proporcionar a venda direta para o consumidor local. Atualmente, no município existem produtores de uva que possuem anos de atividade vitícola, garantindo a geração de renda na propriedade através do trabalho familiar, evitando assim o êxodo rural. O incentivo para essa atividade é de grande importância, visto que, com o aumento da valorização de grandes culturas, muitas famílias desistem da produção de uva por falta de mão de obra e apoio da sociedade. Esse programa do Estado irá alavancar ainda mais a Viticultura no município. Esse projeto atenderá 15 propriedades no Município de Pato Branco, visando aumento da produção.

**8.1 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS**

Meta	Prática	Detalhamento das Metas
1	Implantação de novos pomares (ampliação de área plantada)	Aquisição de mudas de videiras variedades Bordô, Niagara Branca e Rosada, sendo necessário 996 mudas para 3 produtores, que visam a implantação de área nova. Sendo 200 mudas da variedade Bordô, 398 mudas da variedade Niagara Branca e 398 da Niagara Rosada.
2	Ampliação de pomares (ampliação de área plantada)	Aquisição de materiais para ampliar a estrutura dos parreirais, como Palanque 10cmx10cmx10cm de 2,20m de altura (1.655 unidades), Palaque 20cmx20cm de 3,00m de altura (62 unidades), e Palanque Y (197 unidades). Todos de concreto. Arco de cobertura (50 unidades).
3	Ampliação de pomares (ampliação de área plantada)	Arame ovalado 15x17 / 1000 m (8) e Arame para cultura aérea 2,1mm / 1000m (12). Lona Cristal para videira 2400 m quadrado (3m x 50m).
4	Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos para manejo do parreiral: pulverizador elétrico a bateria (11 unidades). Equipamentos para agroindustrialização da produção primária: sendo eles, Despolpadeira (2 unidades) e panela extratora de suco (4 unidades).



Itálico"SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
PROGRAMA REVITIS  
UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL - UTP

**9 - CAPACIDADE INSTALADA (Descrever a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto e as metas propostas)**

O município de Pato Branco possui técnicos habilitados para orientar e prestar assistência técnica aos produtores. Preparados para auxiliar na correção do solo, através da interpretação da análise de solo, além de orientar a forma de plantio das mudas com espaçamento, alinhamento correto e manejo ca cultura. Todos os produtores beneficiários do REVITIS se responsabilizam pela contrapartida financeira e funcional necessária para a implantação e bom desenvolvimento da cultura da Uva, da construção e reforma de estruturas do pareiral, como também de espaços para agroindustrialização e locais para depósito da produção, descrita nos Projetos Técnicos Individuais.



Itálico"SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
PROGRAMA REVITIS  
UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL - UTP

10 - BENEFICIÁRIOS POR METAS				
Meta	Descrição da Meta	Número de Beneficiários		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Aquisição de mudas de videiras variedades Bordô, Niagara Branca e Rosada, sendo necessário 996 mudas para 4 produtores, que visam a implantação de área nova. Sendo 200 mudas da variedade Bordô, 398 mudas da variedade Niagara Branca e 398 da Niagara Rosada.	4	17	21
2	Aquisição de materiais para ampliar a estrutura dos parreirais, como Palanque 10cmx10cmx10cm de 2,20m de altura (1.655 unidades), Palaque 20cmx20cm de 3,00m de altura (62 unidades), e Palanque Y (197 unidades). Todos de concreto. Arco de cobertura (50 unidades).	13	55	68
3	Arame ovalado 15x17 / 1000 m (8) e Arame para cultura aérea 2,1mm / 1000m (12). Lona Cristal para videira 2400m quadrado (3m x 50m).	7	30	37
4	Aquisição de equipamentos para manejo do parreiral: pulverizador elétrico a bateria (11 unidades). Equipamentos para agroindustrialização da produção primária: sendo eles, Despolpadeira (2 unidades) e panela extratora de suco (4 unidades).	12	51	63
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0
0	0			0





Itálico"SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
 PROGRAMA REVITIS  
 UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL - UTE

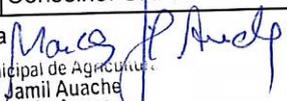
13 - MATERIAL E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO		
Meta	Etapa	Forma, Materiais e Metodologia Utilizadas
1	1	Aquisição de mudas de videiras das variedades Bordo e Niagaras Branca e Rosada, a quantidade é levantada pela necessidade de cada produtor participante. é realizado orçamento e posterior licitação. Após adquirido as mudas, será repassado aos produtores conforme normas do REVITIS, de acordo com o Projeto Técnico Individual e realizando prestação de assistência e orientação técnica do preparo do solo, plantio e condução da cultura.
2	1	A forma de aquisição dos itens será via licitação realizando o levantamento de três orçamentos para realizar a compra. Os produtos serão repassados aos produtores de acordo com a necessidade de cada um, conforme o Projeto Técnico Individual. Os produtores que usaram estes itens serão os que iram aumentar a área do parreiral ou renovar as estruturas dos mesmos. Os quais, serão responsáveis pela mão de obra, realizando a montagem da estrutura adequada em seus <u>parreirais</u> .
3	1	A forma de aquisição dos itens será via licitação realizando o levantamento de três orçamentos para realizar a compra. Os produtos serão repassados aos produtores de acordo com a necessidade de cada um, conforme o Projeto Técnico Individual. Os produtores que usaram estes itens serão os que iram aumentar a área do parreiral ou renovar as estruturas dos mesmos. Os quais, serão responsáveis pela mão de obra, realizando a montagem da estrutura adequada em seus <u>parreirais</u> .
4	1	A forma de aquisição dos itens será via licitação realizando o levantamento de três orçamentos para realizar a compra. Os produtos serão repassados aos produtores de acordo com a necessidade de cada um, conforme o Projeto Técnico Individual. Os produtores que usaram estes itens serão os que iram aumentar a área do parreiral ou renovar as estruturas dos mesmos. Os quais, serão responsáveis pela mão de obra, realizando a montagem da estrutura adequada em seus <u>parreirais</u> .
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	
0	0	



Itálico"SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
 PROGRAMA REVITIS  
 UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL - UTE

0	0	
0	0	

**14 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Nome:	Marcos Jamil Auache	Registro Profissional	
Cargo:	Engenheiro Agrônomo	Nº 22452-D	Conselho: CREA
CPF:	590.525.389-72	Carimbo e Assinatura  Secretaria Municipal de Agricultura Marcos Jamil Auache Engenheiro Agrônomo CPF 590.525.389-72 CREA 22452-D Pato Branco-PR	
Formação:	Agronomia		
Data:	14/03/2022		
Local:	Pato Branco - PR		

**15 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO**

Nome:	Robson Cantu	Carimbo e Assinatura	
Cargo:	Prefeito Municipal	 <b>Robson Cantu</b> Prefeito	
CPF:	441.436.649-68		
Data:	14/03/2022		
Local:	Pato Branco - PR		

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Itálico"SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
 PROGRAMA REVITIS  
 UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL - UTE

**16 - PARECER DO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB (GESTOR DO CONVÊNIO) / GGR**

Nome:	Leunira Viganó Tesser	Aprovação por Assinatura eletrônica	
Cargo:	Chefe Núcleo Regional da SEAB		
CPF:			
Data:			
Local:	Pato Branco PR		
Avaliação:			
Parecer:	<input type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Não Favorável	

**17 - PARECER DA UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP**

Nome:		Aprovação po Assinatura Eletrônica	
Cargo:			
CPF:			
Data:			
Local:			
Avaliação:			
Parecer anexo ao protocolado eletrônico			
Parecer:	<input type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Não Favorável	

**18 - PARECER DO CHEFE DO DEAGRO**

Nome:		Carimbo e Assinatura	
Cargo:			
CPF:			
Data:			
Local:			
Avaliação:			
Parecer:	<input type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Não Favorável	

Itálico"SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
 PROGRAMA REVITIS  
 UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL - UTE

***INDICAÇÃO DO FISCAL DA SEAB/NR DEAGRO PELO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB		
Nome:		Registro Profissional
Cargo:		Nº
CPF:		Conselho:
Formação:		Assinatura eletrônica pelo Chefe do N. R.
Data:		
Local:		

19 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE (SEAB)		
Nome:	Norberto Anacleto Ortigara	Aprovação por Assinatura Eletrônica
Cargo:	Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento	
CPF:	231.552.879-20	
Data:		
Local:	Curitiba - Paraná	

Concedente